DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 17 de novembro de 1976 — ANO I Nº. 105

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 2.832 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1975

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" nº. 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº. 078525/73,

DECRETA:

Art. 1º. -Fica aprovada a planta CGS -PR -168/1, que modifica a PR -41/1, do Setor Leste- Area Especial para Indústria, da Cidade Satélite do Gama.

Art. 2º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de fevereiro de 1975

87º. da República e 15º. de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

(Republicado por haver saído com incorreção no DF. nº. 22, de 07.02.75, pág. 03).

DECRETO Nº 3.438 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1976

Altera valores de Projeto e Atividades da Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Item II do Art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º -Ficam alterados os valores do Projeto 1.095 -Sinalização das Vias Públicas e Atividades 2.078 -Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito, relativos aos elementos de despesa 4.1.3.0 -Equipamentos e Instalações e 4.1.4.0 -Material Permanente, na forma do quadro anexo.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 09

88º da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3438 DE 09 DE Novembro DE 1975

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATIVIDADE - PROJETO - ELEMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
FUNÇÃO 16 - Transporte		
Programa 91 - Transporte Urbano		
Subprograma 021 - Administração Geral		
Atividade 2 078 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transito.....	300.000,00	870.500,70
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	200.000,00	752.803,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....	100.000,00	117.697,70
Subprograma 573 - Controle e Segurança de Tráfego Urbano....		
Projeto 1 095 - Sinalização das Vias Públicas.....	1.000.000,00	429.499,30
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	900.000,00	347.197,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....	100,000,00	82.302,30
T O T A L	1.300.000,00	1.300.000,00

(Republicado por haver saído incompleto no DO de 12-11-76, pág. 01)

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

-As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

-Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de ante cedência.

-As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

-Os suplementos às edições só serão re metidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

-Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

-A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti 6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 25 6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre Cr$ 70,00
Ano Cr$ 140,00

FUNCIONÁRIOS

Semestre Cr$ 55,00
Ano Cr$ 110,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

-O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

-O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais para publicação, aevidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nitida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1966,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, EANE TAVARES, matrícula nº 18.527, da Função em Comissão símbolo FC-04, de Chefe da Seção de Coleta e Análise, da Divisão de Estudos e Desenhos, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Viação e Obras, a partir de 1º. de novembro de 1976

Distrito Federal, 10 de novembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar a Arquiteta MARIA ISABEL CORSETTI ORLANDI, CREA Nº 21664/RP-12ª. Região, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC - 03, de Chefe da Seção de Consulta Prévia da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

Procuradoria Geral

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, EURICO NENEVÉ, Condutor Técnico, Nível 17 - B, Matrícula nº. 14.690, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC - 04, de Assistente da Diretora da Divisão de Assuntos Patrimoniais, da 3ª. Subprocuradoria - Geral, desta Procuradoria Geral.

Distrito Federal, em 12 de novembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO.

DESPACHOS

E.M.I.
Nº 15/76 - SAP. Brasília, em 10 de outubro de 1976

Excelentíssimo Senhor Governador,

O Decreto nº 3.120, de 31 de dezembro de 1.975, que disciplina a concessão de gratificação pela Representação de Gabinete no ambito do Distrito Federal preve, no seu artigo 3º a elaboração de Tabelas Especificas de Concessão da mencionada vantagem que após ser submetida à audiência da Secretaria de Administração, será levada a superior consideração de Vossa Excelência.

02. A Secretaria de Agricultura e Produção agindo dentro dos ditames do aludido diploma legal propôs, através de expediente próprio, suas necessidades atendendo, ainda a orientação emanada da Secretaria de Administração.

03. A Secretaria de Governo, chamada a opinar sobre a viabilidade orçamentária, pronunciou-se contrariamente à aprovação dado o déficit das dotações destinadas ao pagamento de pessoal.

04. Considerando a pequena repercussão que trará ao orçamento do órgão uma vez que as gratificações serão

concedidas exclusivamente por motivo determinante da função que o servidor esteja exercendo, em particular motoristas que servem diretamente no gabinete do Secretário, venho submeter a aprovação de Vossa Excelência a Tabela de Encargos de Representação de Gabinete, constante do Proceso nº 054.110/76.

..Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário
Autorizo a gratificação para os motoristas. Dou conhecimento ao Sec. de Administração.

Em, 10/11/76
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº. 2.356, de 29.08.73, combinado com o que dispõe o Decreto nº. 1.703, de 31.06.71,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ GONTIJO DE REZENDE, Agente Administrativo Classe "C", Código SA- 401.4, matrícula 11.226, DULCINEA BAUDSON GODOI, Assistente Técnico, matrícula 18.859, LUIZ IVONIL DE MACEDO, Agente Administrativo Classe "C", Código SA- 401.4, matrícula 15.148, VANDERLINA DA FRANCA GONTIJO, Agente Administrativo Classe "B", Código SA-401. 4, matrícula 13.138 e MARY ALMEIDA NASCIMENTO, Agente Administrativo Classe "B", Código SA-401.3, matrícula 12.968, para sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão encarregada de programarem e executarem as festividades Natalinas do Setor Residencial Indústria e Abastecimento.

Brasília, 11 de novembro de 1976
Engº. EDUARDO MUNDIM PENA
Administrador do SRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do artigo 1º. do Decreto nº. 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975, RUTH CALASANS DA SILVA COSTA, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA- 401.3, matrícula nº. 4.362, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 02.12. a 31.12.76, o Chefe da Seção Financeira, Símbolo FC -08, da Divisão de Administraçao Geral, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo de férias.

Brasília, 11 de novembro de 1976
Engº. EDUARDO MUNDIM PENA
Administrador do SRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III, do artigo 1º., do Decreto nº. 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975, CIPRIANO SIQUEIRA FILHO, Pedreiro, nível 9-B, matrícula nº. 16.549, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 02.12 a 31.12.76, o Chefe da Seção de Administração de Sedes, símbolo FC-10, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo de férias.

Brasília, 11 de novembro de 1976

Engº. EDUARDO MUNDIM PENA

Administrador do SRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 24.783/76
INTERESSADO: DINA ANTONIO CARDOSO, mat.: 7.145 - SEC
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 11 de novembro de 1976

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

Atos do Chefe

AUXILIOS-DOENÇA - DEFERIDOS

PROC.: 032355/76 - MAT.: 17.327
NOME: JOSÉ CARDOSO DA SILVA -
LOT.: Aposentado
CARGO: Servente - Nível 05
ASSUNTO: AUXILIO-DOENÇA
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118V e 143, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, foram recomendadas em consequencia de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de: 22.04.74 a 21.04.76.

PROC.: 033.632/76
NOME: Zacarias Tavares dos Santos
MAT.: 16.498
CARGO: Pedreiro - Nível 10-C - LOT.: Aposentado
ASSUNTO: AUXILIO-DOENÇA
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118V e 143, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, foram recomendadas em consequência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de: 17.03.75 a 16.03.76.

Publique-se e arquive-se
Em, 10.11.76
ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA - GDF

ALONSO FERREIRA DA SILVA
Seção de Processamento de Vantagens - DCFI - CSP
CHEFE

PROCESSO Nº.: 016.342/76
NOME: Nelson da Silva Guimarães -
Mat.: 13.266
CARGO: Inspetor Fiscal - Nível 12 -
Lot.: SVO/NOVACAP
ASSUNTO: Auxilio Doença

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item II, do artigo 8º., do Decreto nº. 2.978, anexo I, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVO:

Tornar sem efeito a concessão do Auxilio Doença publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 96 de 03 de novembro de 1976, página 10, por ter sido concedido indevidamente.

Brasília, 10 de novembro de 1976
ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA - GDF

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 014351/76
Interessado: Divisão de Administração Geral - Secretaria do Governo
Assunto: Aquisição de material
Relator: Francisco de Freitas
Julgamento de Licitação: Tomada de Preços nº 064/76 - SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, opina no sentido de que seja adotado o seguinte procedimento:

1. Considerar fora de especificação a proposta da firma Companhia Comercial de Automoveis, para o item 1º.
2. Propor a adjudicação do fornecimento à firma MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A. (itens 1º e 2º).
3. Determinar o encaminhamento do processo à Secretaria do Governo.

Publique - se.
Em 25 de outubro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

Processo nº: 21.705/75
Interessado: Companhia Manufatora de Tecidos de Algodão
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 25 de outubro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

Processo nº 026052/76
Interessado: Governo do Distrito Federal - SEG
Assunto: Aquisição de material
Relator: Francisco de Freitas
Julgamento de Licitação: Tomada de Preços nº 65/76 - SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atrib. legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

1. Considerar fora de espec. as propostas das firmas seguintes, para os itens indicados: Ryfax Comércio de Máquinas e Artigos Para Escritorio Ltda. Item 7º; Plantel S.A. itens 16 e 18; Olivetti do Brasil S.A. itens 9º, 13 e 14; Burroughs Eletrônica Ltda. item 15 (opção de menor preço); e Sperry Rand do Brasil S.A. itens 9º e 18;
2. Desclassificar as propostas das firmas Olivetti do Brasil S.A. para o item 7º e Sperry Rand do Brasil S.A. para os itens 7º e 20;
3. Prejudicar os itens 7º, 9º, 13, 14, 16, 18 e 20; e OPINAR pela adjudiciação do fornecimento do material de que trata a presente licitação na forma seguinte:

RYFAX COMÉRCIO DE MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA. item 19;
PLANTEL S.A. - item 8º.
OLIVETTI DO BRASIL S.A. - itens 5º, 10, 11 e 12;
O.B.M. ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA - itens 1º., 2º., 3º., 4º., 15 e 21; e
SPERRY RAND DO BRASIL S.A. - itens 6º e 17.

Publique - se.

Em 25 de outubro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

Processo nº: 030.146/76
Interessado: Governo do Distrito Federal - ACSNB
Assunto: Aquisição de material
Relator: Francisco de Freitas
Julgamento de Licitação: Convite nº 246/76 - SPC - DC

O Plenario da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

1. Desclassificar a proposta da firma DIMAS DE MELO PIMENTA S.A. - INDUSTRIA DE RELOGIOS.
2. Adjudicar o fornecimento do material à firma CAP - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TAXIMETROS E INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA. (item único).

Publique - se e encaminhe - se à Divisão de Programação e Controle para as providencias pertinentes.

Em 25 de outubro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

Processo nº.: 28.830/76
Interessado: RHODIA - Industria Quimicas e Têxteis S.A.
Assunto: Renovação de incrição no RCHF.
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenario da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter suprido as deficiencias apontadas na 1.470ª. Reunião (Ordinária), expedindo - se - lhe, em consequência o respectivo Certificado, com prazo de validade até 31 de março de 1977 data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá - la no DF.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificaveis nos GMC - 03, 08, 14, 19 e 27.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providencias cabíveis.

Em 25 de outubro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

Processo nº: 32.388/76
Interessado: ATUAL - Empresa de Propaganda e Promoções de Vendas Ltda.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenario da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, por contrariar o disposto no subitem 3.1.2 da Portaria nº 187, de 13 de fevereiro de 1976.

Publique-se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências Complementares.

Em 25 de outubro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

Processo nº: 32.703/76
Interessado: Companhia Geral de Indústrias
Assunto: Revalidação de Certificado
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pela revalidação do certificado, devendo o prazo ser estendido até 29 de março de 1977.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em 25 de outubro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

Processo nº: 32.938/76
Interessado: Zambon Laboratórios Farmaceuticos
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, autorizando a expedição do Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificaveis no GMC - 08.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro de Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providencias complementares.

Em 25 de outubro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

Processo nº: 056899/76
Interessado: Coordenação do Sistema de Contabilidade - SEF
Assunto: Aquisição de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº. 245/76 - SPC - DC

O Plenario da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator opina pela revogação do presente convite.

Publique - se e encaminhe - se à Divisão de Programação e Controle para novo procedimento.

Em 25 de outubro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

Processo nº: 25.548/76
Interessado: S.A. White Martins
Assunto: Prorrogação de prazo
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator decide autorizar a prorrogação de prazo na forma solicitada pela interessada.

Publique - se e encaminhe - se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 25 de outubro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

processo nº: 027098/76
Interessado: Governo do Distrito Federal - SEC
Assunto: Aquisição de material
Relator: Osmar Barros Barata
Julgamento de Licitação: Tomada de Preços nº 70/76 - SEA

O Plenario da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, OPINA pela adjudicação do fornecimento do material da seguinte forma:
MESBLA - S.A. - item 3º;
SERMAQ, SERRAS E MAQUINAS LTDA itens 1º. (opção de menor preço) e 5º.; e
PLANTEL S.A. - itens 2º e 4º.
Publique

Em 25 de outubro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1 976

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº ' .2.863, de 21 de março de 1976 e tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR DINUAMARQUES SOUZA RIOS, Agente Administrativo, Código SA - 401.3, matrícula nº 9.765, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro de Imóveis, Símbolo FC -4, da Divisão de Registro e Controle, da Coordenaçao do Sistema de Administração Patrimonial, desta Secretaria, durante o período de 11 -11 a 22 -11 -76, em virtude de licença para tratamento de saúde.

DISTRITO FEDERAL, 12 de Novembro de 1 976.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº.: 159/76
RECORRENTE: Murilo Barros Lima Ferreira
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Juiz Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO Nº. 197/76 (1.594)

EMENTA: - "PRÁTICA DE ESPORTES EM ÁREAS GRAMADAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS" - Constitui infração tipificada no Código de Edificações de Brasília, a prática de esportes em logradouros públicos, sujeitando- se o infrator às penalidades previstas no inciso II, do artigo 3º., do Decreto nº. 732/68.

"CONFISSÃO" - Configurada a infração e confessada sua autorida, meras alegações sobre fatos circunstânciais, não ilidem a ação fiscal regularmente intentada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 159/76, em que é Recorrente Murilo Barros Lima Ferreira, Recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões- Brasília- DF., em 05 de novembro de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 158/76
RECORRENTE: Antonio Jorge do Nascimento
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Juiz Adolfo Dias Lopes

ACÓRDÃO Nº. 196/76 (1.593)

EMENTA: - "INCOMPETÊNCIA" - "SLU" - O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana é incompetente para autuar os infratores das normas de posturas das Cidades Satélites, cujo Código próprio de Edificações não se confunde com o de Brasília.

"INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DAS CIDADES SATÉLITES - COMPETÊNCIA PARA AUTUAÇÃO" - A competência para autuar por infrações ao Códdigo de Edificações das Cidades Satélites, aprovado pelo Decreto nº. 944/69, é das respectivas Regiões Administrativas, consoante o parágrafo único do art. 219, do Código citado.

"AUTO DE INFRAÇÃO" - "NULIDADE" - Nulo é o auto de infração e todo o processado se os atos praticados não se incluem nas atribuições legais de quem os praticou (art. 2º., parágrafo único, letra "a" da Lei nº. 4.717/65).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 158/76, em que é Recorrente Antonio Jorge do Nascimento, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões- Brasília- DF., em 05 de novembro de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 154/76
RECORRENTE: Carlos Alberto Martins Pinheiro
RECORRIDO: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Juiz João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO Nº. 195/76 (1.592)

EMENTA: - "PRÁTICA DE ESPORTES EM ÁREAS GRAMADAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS" - Constitui infração tipificada no Código de Edificações de Brasília a prática de esportes em logradouros públicos, sujeitando- se o infrator às penalidades previstas no inciso II, do artigo 3º., do Decreto "N" nº. 732/68.

"CULPA IN VIGILANDO" - Os pais respondem por infrações ao Código de Edificações de Brasília, praticadas por filhos menores, em razão da culpa Aquiliana "in vigilando".

Visto, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 154/76, em que é recorrente Carlos Alberto Martins Pinheiro e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Sob licença o Juiz Newton Egydio Rossi, substituido pelo Juiz Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio.

Sala das Sessões- Brasília- DF., em 05 de novembro de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

Recurso Voluntário nº: 147/76
Recorrente: Maurício Campos Bastos
Recorrido: Secretaria de Viação e Obras
Relator: Juiz João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO Nº. 194/76 (1.591)

EMENTA: CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE DA DECISÃO DE 1º. INSTANCIA -A inobservância de defesa, por equívoco devolvida ao remetente, mas anexada posteriormente aos autos, implica em cerceamento de defesa e consequente nulidade da decisão proferida sem o seu conhecimento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 147/76, em que é Recorrente Maurício Campos Bastos, Recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do processado a partir da decisão de Primeira Instância, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Sob licença o Juiz Newton Egydio Rossi, substituído pelo Juiz Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 5 de novembro de 1976.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

Recurso Voluntário nº.: 49/76
Recorrente: Alvorada Comércio Promoções Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Juiz Waldir Leôncio Cordeiro Lopes

ACÓRDÃO Nº. 192/76 (1.589)

EMENTA: - ICM - LANÇADO E NÃO RECOLHIDO -Constatado pelo fisco o não recolhimento do ICM pelas saídas devidamente lançadas pelo sujeito passivo, impõe- se o cumprimento da obrigação prevista no art. 189, letra a, inciso V, do Decreto-lei 82/66.
INCOMPETÊNCIA "RATIONE MATERIAE" -REVISÃO DE CÁLCULOS DE PARCELAMENTO - Em razão da Incompetência "ratione materiae", a Junta de Recursos Fiscais não se julga competente para decidir sobre revisão de cálculos de parcelamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 49/76, em que é Recorrente Alvorada Comércio Promoções Ltda., Recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 5 de novembro de 1976.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES
Redator

Recurso Ex Officio nº. 179/76
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: O Rei do Sisal Ltda.
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

A autoridade julgadora de primeira instância prolatando decisão contrária aos interesses da Fazenda deduzidos no auto de infração nº 31.072/73, constante do processo - fiscal nº. 40.927/73, recorreu de ofício nos precisos termos do art. 262 da Lei nº. 4.191/62.
Nada a sanear.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua -se e Publique -se.
Brasília -DF, 29 de outubro de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Ex. Officio nº. 178/76
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: A. Silva Carneiro
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

A autoridade julgadora de primeira instância prolatando decisão contrária aos interesses da Fazenda deduzidos no auto de infração nº 28.458/71, constante do processo - fiscal nº 03.010/72, recorreu de ofício nos precisos termos do art. 262 da Lei nº 4.191/62.
Nada a sanear.
Recebo, pois o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda
Distribua-se e Publique-se
Brasília -DF 29 DE OUTUBRO DE 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SVO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto nº 3286, de 16 de junho de 1976 e face ao disposto no Decreto nº 2951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar o servidor FELICIANO MARQUES FILHO, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA -401.3, matrícula nº 14892, para substituir o Chefe da Seção de Desenho, símbolo FC -04, da Divisão de Topografia e Cadastro, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, desta Secretaria, durante as férias regulamentares do titular, no período de 29 de novembro a 28 de dezembro do corrente ano.

Brasília, 10 de novembro de 1976

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 491, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

1 O item 5 da Instrução nº 446, de 27 de setembro de 1974, passa a ter a seguinte redação:

"As requisições de que trata o item anterior deverão ser assinadas pelos Diretores e seus Assessores Técnicos Chefe do Gabinete da Superintendência, Assessores da APC, Assessor de Relações Públicas, Chefes dos Orgãos subordinados à Superintendência, Chefes de Departamentos, Chefe da CPLM e Supervisor de Convênios Assistenciais.

2. Acrescentar os seguintes subitens ao item 5:

5.1 As requisições expedidas pelos Assessores da APC serão feitas em duas vias, sendo as segundas vias encaminhadas ao Chefe de Gabinete ao final do expediente do dia.

5.2 A falta eventual dos credenciados em cada área para assinarem requisições, as mesmas serão assinadas pelo Chefe do Departamento Administrativo, ou pelo Chefe do Serviço de Transportes, para posterior ratificação por qualquer dos credenciados em cada Unidade.

3. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as Instruções nº 467 e 470/75 e demais disposições em contrário.

Brasilia, 04 de novembro de 1976

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 492, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

1. O item 9 da Instrução nº 488/76, que trata do Arquivamento e Desarquivamento de Processos, fica alterado para a seguinte redação:

-Os processos só poderão ser "ARQUIVADOS" ou "DESARQUIVADOS" após despachos finais emanados do Superintendente, Chefe do Gabinete, Assessores da APC, Consultor Jurídico, Chefes dos Orgãos Subordinados à Superintendência, Diretores, Assessores e Assistentes dos Direfores, Chefes de Departamentos e seus Assistentes, Chefes de Divisões e o Presidente da CPLM.

2. Esta Instrução entrará em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrario.

Brasilia, 04 de novembro de 1976

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO Nº. 493, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

1. Fica determinado que após ser feita a classificação dos licitantes pela Comissão de Licitação, será encaminhado o processo ao Diretor da área executora, com o relatório conclusivo para o relato do mesmo, em reunião da Diretoria Colegiada.

2. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrario.

Brasilia, 04 de novembro de 1976

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Diretor Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 046/1976

Reajusta os valores do subsídio "percapita" concedido aos menores em regime de Colocação Familiar.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuiçoes regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº. 0.875/76,

RESOLVE:

Ficam reajustados os valores do subsídio "percapita" concedido aos menores em regime de Colocação Familiar, na forma do Anexo;

2. As despesas com o custeio do reajustamento correrão à conta das dotações constantes do Orçamento Interno por Programas da Fundação do Serviço Social, para o corrente exercício;

3. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º. de novembro.

Brasília, 29 de outubro de 1976
LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
Presidente Substituto
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM
JOSÉ MANOEL COELHO
VITAL DE MORAES ANDRADE
JANNY ANTUNES DE SOUZA
JOÃO FELICIO SCARDUA

TABELA PROPOSTA PARA MANUTENÇÃO DE MENORES EM COLOCAÇÃO FAMILIAR

	MENOR NORMAL		MENOR EXCEPCIONAL	
	VALOR VIGENTE	VALOR COM MAJORAÇÃO	VALOR VIGENTE	VALOR COM MAJORAÇÃO
0 a 07 anos	Cr$ 218,40	Cr$ 327,00	Cr$ 280,80	Cr$ 420,00
08 a 18 anos	Cr$ 265,20	Cr$ 398,00	Cr$ 296,40	Cr$ 444,00

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES
DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS

S H I S - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1977.

(Em Cr$ 1,00)

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONOMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
5.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES		FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
5.1.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	40.030.000	PROGRAMA 57 - HABITAÇÃO	
5.2.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL	80.400.000	Subprograma 021 - Administração Geral	
5.3.0.00 - RECEITAS DIVERSAS	24.080.000	SHIS 2.001 - Manutenção das Atividades da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - S H I S	270.660.000
S U B T O T A L	144.510.000	Subprograma 316 - Habitações Urbanas	
		1.01 Construção 6.717 casas - PLANALTO III	150.000.000
		1.02 Construção 7.018 casas - Guariroba - 1a etapa - CEILANDIA	210.000.000
		1.03 Construção 23.000 casas - 1a etapa - TAGUATINGA	600.000.000
		1.04 Construção 1.000 casas - GUARÁ III	130.000.000
		1.05 Construção 048 apartamentos na SQN 210 - ASA NORTE	20.000.000
		1.06 Construção 024 aptos. projeções G e S - QI 04 - GUARÁ I	5.700.000
		1.07 Construção 036 casas na QNL 15 - TAGUATINGA	2.536.000
		1.08 Construção 032 casas na QNL 09 - TAGUATINGA	1.708.000
6.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL		1.09 Construção 700 casas p/Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército - GUARÁ III	120.000.000
6.1.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.338.144.000	1.10 Construção 1.000 casas para o DNER - GUARÁ III	150.000.000
6.2.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	130.000.000	1.11 Construção 038 casas p/Rede Ferrov. Federal S/A - GUARÁ II	5.700.000
6.3.0.00 - AMORTIZAÇÃO DE IMÓVEIS	66.150.000.	1.12 Construção 096 casas para o INPS - TAGUATINGA	4.500.000
S U B T O T A L	1,534.294.000	1.13 Construção 056 casas para o M. da Agricultura - TAGUATINGA	3.200.000
		1.14 Construção 040 casas para a Sudeco - TAGUATINGA	4.800.000
		SUBTOTAL DO SUBPROGRAMA 316	1.408.144.000
T O T A L	1.678.804.000	T O T A L	1.678.804.000

(Em Cr$ 1,00)

CÓDIGO	PROJETOS E ATIVIDADES - DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	CONVÊNIOS / B N H	
	FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO			
	PROGRAMA 57 - HABITAÇÃO			
	Subprograma 021 - Administração Geral			
2.001	Manutenção das Atividades da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - S H I S	270.660.000		270.660.000
	Subprograma 316 - Habitações Urbanas			
1.01	Construção 6.717 casas - PLANALTO III		150.000.000	150.000.000
1.02	Construção 7.018 casas - Guariroba - 1a etapa - CEILANDIA		210.000.000	210.000.000
1.03	Construção 23.000 casas - 1a etapa - TAGUATINGA		600.000.000	600.000.000
1.04	Construção 1.000 casas - GUARÁ III	130.000.000		130.000.000
1.05	Construção 048 apartamentos na SQN 210 - ASA NORTE	20.000.000		20.000.000
1.06	Construção 024 aptos. nas projeções G e S - QI 04 - GUARÁ I	5.700.000		5.700.000
1.07	Construção 036 casas na QNL 15 - TAGUATINGA	2.536.000		2.536.000
1.08	Construção 032 casas na QNL 09 - TAGUATINGA	1.708.000		1.708.000
1.09	Construção 700 casas p/Clube dos Subtenentes e Sarg. do Exercito - GUARÁ III		120.000.000	120.000.000
1.10	Construção 1.000 casas para o DNER - GUARÁ III		150.000.000	150.000.000
1.11	Construção 038 casas p/Rede Ferroviária Federal S/A - GUARÁ II		5.700.000	5.700.000
1.12	Construção 096 casas para o INPS - TAGUATINGA		4.500.000	4.500.000
1.13	Construção 056 casas para o Ministério da Agricultura - TAGUATINGA		3.200.000	3.200.000
1.14	Construção 040 casas para a Sudeco - TAGUATINGA		4.800.000	4.800.000
	T O T A I S	430.604.000	1.248.200.000	1.678.804.000

(Em Cr$ 1.000,00)

CODIGO	PROJETOS - ATIVIDADES - DENOMINAÇÃO	E L E M E N T O S											
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.4.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.1.0	4.3.1.0	TOTAL
	FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO												
	PROGRAMA 57 - HABITAÇÃO												
	Subprograma 021 - Administração Geral												
2.001	Manutenção das Atividades da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - S H I S	52.570	4.370	14.420	21.650	1.500	50.000		3.450	2.700	60.000	60.000	270.660
	Subprograma 316 - Habitações Urbanas												
1.01	Construção 6.717 casas -PLANAP III							150.000					150.000
1.02	Construção 7.018 casas - Guariroba - 1ª etapa .. -CEILANDIA							210.000					210.000
1.03	Construção 23.000 casas - 1ª etapa -TAGUATINGA							600.000					600.000
1.04	Construção 1.000 casas -GUARÁ III							130.000					130.000
1.05	Construção 040 apartamentos na SQN 210 -ASA NORTE							20.000					20.000
1.06	Construção 024 aptos. projeções S e S - QI 04 -GUARÁ I							5.700					5.700
1.07	Construção 036 casas na QNL 15 -TAGUATINGA							2.536					2.536
1.08	Construção 032 casas na QNL 09 -TAGUATINGA							1.708					1.708
1.09	Construção 700 casas p/Clube dos Subtenetes e Sargentos do Exército -GUARÁ III							120.000					120.000
1.10	Construção 1.000 casas para o DNER -GUARÁ III							150.000					150.000
1.11	Construção 038 casas p/Rede Ferrov. Federal .. -GUARÁ II							5.700					5.700
1.12	Construção 096 casas para o INPS -TAGUATINGA							4.500					4.500
1.13	Construção 056 casas p/M. da Agricultura -TAGUATINGA							3.200					3.200
1.14	Construção 040 casas para a Sudeco -TAGUATINGA							4.800					4.800
	T O T A I S	52.570	4.370	14.420	21.650	1.500	50.000	1.408.144	3.450	2.700	60.000	60.000	1.678.804

n/..

Brasília - DF, 15 de outubro de 1976.

SHIS - SEÇÃO DE PROGRAMAS E ORÇAMENTOS

Bernardo Otero Seabra
- Chefe -

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 627/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor IVAN DOS SANTOS - Processo nº. 056.150/76, reiterando à Resolução nº. 581/76 - C.A., de 06.07.76".

Brasília, 13 de outubro de 1 976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro-Relator
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 628/76 - C.A.

..Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

..O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da sociedade;

RESOLVE:

.."Deferir, por unanimidade, a solicitação formulada pela Senhora ANTONIETA MARIA DE JESUS BRAGA - Processo nº. 056.628/76, devendo à postulante ser distribuida uma unidade residencial desta Sociedade, consoante às normas e disponibilidades existentes à Empresa".

.Brasília, 13 de outubro de 1 976.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro-Relator
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 629/76 - C.A.

..Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

..O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelo itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

.."Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSÉ OMAR HADDAD - Processo nº. 066.517/76, (referente ao Processo nº. 01517/66), face às informações efetuadas, devendo ser-lhe alienada uma unidade residencial da Sociedade, de acordo com as normas e disponibilidades existentes".

..Brasília, 13 de outubro de 1 976.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro-Relator
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 630/76 - C.A.

..Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

..O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA -TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

.."Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores CONRADO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Processo nº. 068.485/76, PEDRO GOMES DA SILVA e MARIA ANUNCIAÇÃO SOUZA E SILVA, - Processo nº. 068.307/76, ALEIR ROSA -Processo nº. 068/713/76, MARIA DO CARMO SOUZA - Processo nº. 068.711/76, LUISA FERREIRA LIMA - Processo nº. 068.712/76, informando que deverão aguardar subsequentes convocações desta Sociedade, de vez que se encontram com inscritos e classificados".

..Brasília, 13 de outubro de 1 976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro - Relator
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 632/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sbciedade";

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação proferida pelo Senhor ONOFRE ALVES DOS SANTOS - Processo nº. 067.369/76 (ref. Processo nº. 5262/70), devendo o interessado ser atendido em suas pretenções, observadas as normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 13 de outubro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro - Relator
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇAO Nº. 633/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores VALDEMAR FERREIRA DA COSTA -Processo nº. 067.705/76, FRANCISCO PEREIRA CHAVES e cônjuge - Processo nº. 059.559/76, e ainda, da Senhora IRACI DE ARAÚJO DA SILVA -Processo nº. 067.706/76, todos regularmente inscritos e classificados, informando que deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade".

Brasília, 13 de outubro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro - Relator

RESOLUÇAO Nº. 634/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora ILDA MACHADO DE MIRANDA - Processo nº. 018.964/75, mantendo o disposto à Resolução nº. 328/75 - C.A., de 04.07.75".

Brasília, 13 de outubro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro - Relator

ATA DA 212ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., -SHIS, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1976. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 1.976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08h:30min, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º. andar do Edifício -Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 212ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº. DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS e Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, registrando- se a ausência devidamente justificada do Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA. 1 Havendo número legal, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. 2 - De início o Senhor Presidente deu conhecimento ao Colegiado quanto ao recebimento do OF.O.E. Nº 094/76 -PRG, datado de 14 do corrente, através do qual o Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, recentemente empossado no cargo de Procurador Geral do Distrito Federal, oficialmente solicita o seu afastamento do cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Empresa e envia agradecimentos à confiança depositada, bem como, pelo tratamento distinto a sua pessoa dispensado. Frente aos fatos, reconheceu-se a imperiosidade da renúncia. 3 -Em seguida, extendeu-se a palavra ao Conselheiro DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, que apresentou o PROCESSO Nº: 059.416/76, que trata do resultado do Edital de Concorrência nº EC. 06/76, com vistas à construção de 04 (quatro) escolas moduladas no Setor "M" /Norte de Taguatinga,. Conforme fls. 50, a Diretoria da Sociedade, via Resolução nº 157/76, considerando o Parecer nº 60/76 da Diretoria Técnica, resolveu homologar "ad-referendum" do BNH, o julgamento decorrente da EC -06/76, que indicou a firma WIGA -Engenharia, Comércio S/A., como vencedora da Licitação, com a proposta no valor global de Cr$ 18.769.471,60 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros e sessenta centavos), e , em segundo lugar a firma Construtora INCOM - Indústria e Comércio Ltda., com a proposta no valor de Cr$ 18.900.604,24 (dezoito milhões, novecentos mil, seiscentos e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos). Por meio da enumerada decisão, encaminhado foram os autos ao Conselho de Administração, para os fins previstos na Cláusula VIGÉSIMA -SEGUNDA, item VII, do Contrato Social da Empresa. Face ao voto proferido pelo Relator, pelo qual evidenciou ter constatado a perfeita adaptação da minuta de contrato apresentado. As "normas vigentes" e constantes da Resolução nº 386/76 -C.A., decidiu o Conselho, unanimemente: RESOLUÇÃO Nº 643/76 -C.A.: "Por unanimidade, autorizar a celebração de Contrato de Empreitada entre a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS e a firma WIGA -Engenharia e Comércio S/A, para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de 04 (quatro) escolas moduladas, no Setor "M" /Norte de Taguatinga - Distrito Federal, nos termos e valores constantes à minuta de fls. 52/60 -Processo nº 059.416/76". 4 -De imediato, passou-se à exposição dos demais processos pertinentes à Pauta do dia, os quais, em sua totalidade, tratam de pedidos relativos à aquisição de imóveis, transcrevendo-se a seguinte ordem de relato: CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: face aos votos emitidos pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 644/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS - Processo nº 068957/76 -WALTER GOMES DINIZ -Processo nº 069.119/76 e MANAUS ALVES DE CARVALHO -Processo nº 069.120/76, todos inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 645/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores HÉLIO BARROS LIMA -Processo nº 023.922/75 e MÁRIO JOSÉ COSTA TEIXEIRA -Processo nº 048858/76, mantendo o disposto às Resoluções nºs 363/75 -C.A., de 18.07.75, bem como, às Resoluções nºs 240/76 - C.A., de 14.04.76, e 372/76 -C.A., de 15.06.76". RESOLUÇÃO Nº 646/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSÉ SEVERINO ROMÃO - Processo nº 068.930/76, comunicando que deverá aguardar a publicação da "V" Listagem Geral de Classificados, de vez que as inscrições somente foram computadas até o nº 068.057/". PROCESSOS NºS 068954/76 e 064.986/76: versam sobre solicitações de imóveis desta Sociedade, tendo como interessadas as Senhoras FRANCISCA LAUREANA DA SILVA e GEROSINA SERRADOR BARRETO. Concordando com os votos preliminares do Relator, o Conselho, determinou a execução de diligência aos casos, ensejando a obtensão de informações de ordem Sócio-Econômica. 5-CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA: De acordo com os Pareceres do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 647/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores GILSON VALENTE DE LIMA - Processo nº 068.928/76, DÉCIO FLÁVIO DE MEDEIROS -Processo nº 069.439/76, SEVERINO SALES DE SOUZA -Processo nº 069.426/76 e JOSÉ ANTONIO DA SILVA FILHO -Processo nº 068.956/76, os quais, na condição de regularmente inscritos e classificados, sendo que deverão aguardar regulares convocações desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 648/76 -C.A.: "Indeferir por unanimidade, a solicitação da Senhora SEBASTIANA FERREIRA SANTOS - Processo nº 069.117/76, comunicando da continuidade do Sistema de Inscrições Públicas desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 649/76 -CA.: "Por unanimidade, tornar sem efeito o disposto à Resolução nº 035/76 -C.A., de 16.01.76, e, em parte, a Resolução nº 514/76 -C.A., de 26.08.76, para deferir o pedido de reconsideração formulado pelo Senhor JOÃO GRANJEIRO TEIXEIRA -Processo nº 040.653/75 sendo que ao beneficiário deverá ser alienada 01 (uma) unidade residencial, de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa". PROCESSOS Nºs, 061.288/76 e 024.918/75: aduzem a solicitações proferidas pelos Senhores JOSÉ P. ALVINO FILHO e RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA, respectivamente. Concordando com os votos preliminares do Relator, determinou-se a conversão dos casos em diligência, para efeitos de Levantamento Sócio -Econômico "in Loco". 6 -CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: aprovando aos Pareceres do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 650/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ DE DEUS MELO -Processo nº 068.931/76, SEVERINA MARIA DOS ANGELOS -Processo nº 068.952/76, CLARA DE ASSIS LESSA COLARES -Processo nº 069.429/76 e JOANA FRANCISCA DE OLIVEIRA -Processo nº 068.955/76, cientificando que deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade, de vez que se encontram na condição de inscritos e classificados". RESOLUÇÃO Nº 651/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores LOURINALDO FLOR DA SILVA -e Cônjuge -Processo nº 063.386/76 e OLIVIA BARBOSA DE LIMA -Processo nº 015.315/75, - reiterando, respectivamente, o disposto às Resoluções nºs 561/76 -C.A, de 14.09.76 e 132/75 -C.A., de 25.03.75". PROCESSO Nº: 013.349/75: relativo à solicitação proferida pelo Senhor DJALMA UNA DA ROCHA. Objetivando o recebimento de maiores esclarecimentos, acompanha o Conselho do voto do Relator, ordenando a realização de Visita Domiciliar. Em virtude da existência de erro com relação ao nome da interessada do Processo nº: 041.563/76, que ensejou a Resolução nº 580/76 -C.A., o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº: 652/76 -C.A.: "Por unanimidade retificar, em parte, a Resolução nº 580/76 -C.A., de 24.09.76, -no que diz respeito ao nome da beneficiária do pedido constante à inicial do Processo nº 041.563/76, a Senhora JOSEFA NOGUEIRA DOS SANTOS". E, por nada mais haver a tratar, às 10h:30min., o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T. F. DOS SANTOS , lavrei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes. MARIVAL PEREIRA TAPIOCA -Presidente; DILSON CARLOS REHEM-Membro; RUBEM FURTADO GUEIROS -Membro; DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA -Membro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO -Membro

ATA DA 213ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA -SHIS REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1976. (REUNIÃO EXTRAORDINARIA)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08hs:30min, na Sala de Reuniões General DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício -Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA -SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasilia, Distrito Federal, realizou -se a 213ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS e Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, consignando -se a ausência devidamente justificada do Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA. 1 -Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente delegou a palavra ao Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, que apresentou o PROCESSO Nº 059.241/76, relativo a autorização de Contrato de Empreitada, Realizada a Licitação -ETP -11/76 cujo objeto é a urbanização e impermeabilização dos abrigos da passagem subterrânea que interliga os Setores Bancário e Comercial Sul; a impermeabilização da laje do viaduto junto às colunas; execução da parede que deverá vedar a ligação com a garagem do Banco do Brasil; e execução do projeto das lanchonetes, jardins superiores e calçadas foi classificada como vencedora a firma ECOCIL -Empresa de Construções Civis Ltda., com proposta no valor global de Cr$3.255.249,00 (tres milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e nove cruzeiros). As fls. 191, nota se a homologação competente do julgamento do Resultado da ETP -Nº 11/76 e, posteriormente, conforme fls. 194/201, consta a minuta de contrato pertinente, encaminhando à superior apreciação do Colendo Conselho de Administração. Exposta a matéria pronunciou -se favoravelmente à autorização o Relator em vista da situação de fato, ressalvando, entretanto, não considerar a execução de obras dessa natureza condizente com as finalidades da Sociedade. "No caso, bem mais apropriado seria que tais providências fossem levadas a termo pela NOVACAP, conforme preceitos do artigo 1º da Lei nº 5.861 de 12.12.72". Destarte, solicitou ainda o conversão do caso em diligência, para a emissão de Parecer do Serviço Juridico da Empresa; a juntada ao processo de cópia do convênio firmado entre a TERRACAP e a SHIS do qual decorreu o presente contrato de empreitada; bem como, informações referentes aos recursos que cobrirão as despesas concernentes. Determinando a execução da diligência solicitada pelo Conselheiro -Relator, o Conselho unanimemente, face à realidade dos fatos e autos do processo em questão, decidiu: RESOLUÇÃO Nº 653/76 -C.A.: "I -Por unanimidade, autorizar a celebração de Contrato de Empreitada entre a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS e a firma ECOCIL-Empresa de Construções Civis Ltda., para execução, sob regime de empreitada por preço global, de obras de urbanização, recuperação dos abrigos e construção de 03 (~~três~~) Lanchonetes na Passagem Subterrânea que interliga o Setor Comercial Sul ao Setor Bancário Sul, nos termos da minuta de fls. 194/201 do Processo nº 059.241/76. II -Determinar a execução das seguintes diligências: a) -parecer do Serviço Juridico da Empresa, quanto a juridicidade, e legalidade do assunto em tela: b) -juntada ao processo da cópia do convenio firmado entre a TERRACAP e a SHIS, do qual decorreu o presente Contrato de Empreitada; e, c) -informações referentes aos recursos que cobrirão as despesas do dito contrato". 2 -Logo a seguirm passou -se ao exame dos demais processos constantes à Pauta ordenada para o dia, os quais, relativos à solicitiações de unidades residenciais desta Sociedade, observando -se a seguinte ordem de apresentação. CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: Face ao s votos apresentados pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 654/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ANTONIO BISPO DE FREITAS SOBRINHO -Processo nº 069.428/76, NIVALDO CONCEIÇÃO -Processo nº 069.437/76, JOÃO GOMES VIEIRA - Processo nº 062.893/76 e MARIA NELI LOPES - Processo nº 069.427/76 todos inscritos e classificados comunicando que deverão aguardar regulares convocações desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 655/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ FLAVIO ARAUJO -Processo nº 069.851/76, MANOEL GOUVEIA LIMA -Processo nº 069.853/76 -MARIA JOSÉ RAPOSO MASULLO -Processo nº 069.847/76 e DAGMAR ALVES AMARAL -Processo nº 069.850/76 cientificando da continuidade das Inscrições Públicas nesta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 656/76 - C.A.: "I - Indeferir, por unanimidade, a solicitação proferida pelo Senhor ALUISIO FRANCISCO DA CRUZ -Processo nº012.508/74,de vez que o referido postulante se encontra convocada pela Empresa para entrega de documentação concernente à aquisição de imóvel conforme publicação de 15.02.76. II -Determinar execução de diligência para efeitos de Levantamento Sócio -Econômico "in loco", no que diz respeito à situação do Senhor PAULO PEREIRA DOS SANTOS. Processo nº 012.508/74". PROCESSO Nº 069.848/76; Trata de pedido formulado pelo Senhor ALDES RODRIGUES NERI. De acordo com a decisão preliminar do Relator, o Conselho determinou a execução de diligência ao caso, para efeitos de Levantamento Sócio -Econômico, "in loco". 3 -CONSELHEIRO DEMOCRITO SOARES DE OLIVERA: Concordando aos Pareceres do Relator, o Conselho, RESOLVE: RESOLUÇÃO Nº 657/76 -C.A.: 'Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores UBENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA -Processo nº 069.763/76, QUINTINO LOPES DOS SANTOS -Processo nº 069.461/76 -GABRIEL DA SILVA SAMAGAIO -Processo nº 069.357/76, GERALDINO DA COSTA BARROSO - Processo nº 069.434/76, JOSÉ BENTO SOUZA -Processo nº 069.762/76, JUSTINO PEREIRA DE SOUZA - Processo nº 069.855/76 e MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA - Processo nº 069.637/76, informando que deverão aguardar posteriores convocações, de vez que se encontram na condição de regularmente inscritos e classificados". RESOLUÇÃO Nº 658/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor AMADEU SOUSA E SILVA -Processo nº 056.132/76 devendo ao mesmo ser alienada uma unidade habitacional desta Sociedade, de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". PROCESSO Nº 069.688/76: aduz à solicitação do Senhor JOSÉ AZEVEDO. Concordando com o voto preliminarmente dado pelo Relator, o Conselho decidiu -se pela conversão do caso em diligência, para averiguações de ordem sócio - econômica. 4 -CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: Aprovando aos votos dados pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 659/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores MILTON FLORES DE MIRANDA -Processo nº 069.764/76, FERNANDO LUIZ VALEGO DE ARAUJO -LIMA -Processo nº 069.435/76, EDUARDO CARVALHO E SOUSA -Processo nº 069.572/76 ANTONIO TEMOTEO CAVALCANTE -Processo nº 069.425/76, FABIAN EDUARDO GALINDO VILLENT - Processo nº 069.358/76, GERALDA ISABEL DE OLIVEIRA -Processo nº 069.438/76, GERALDINA TEREZA DE JESUS -Processo nº 069.854/76 e TEREZA CANDIDA DE AMORIM -Processo nº 069.433/76, os quais, regularmente inscritos e classificados, cientificando que deverão aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna." PROCESSOS Nºs 069.852/76 e 069.849/76: referem -se à solicitação de unidades habitacionais desta Sociedade, tendo como interessados os Senhores JOSÉ CLEMENTINO e JOSÉ ZACARIAS DA SILVA. Como medida preliminar, decidiu -se o Relator pela determinação de Levantamento Sócio -Economico, "in loco" no que foi acompanhado pelos seus pares. E, por nada mais haver a tratar, às 11:00 horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual, eu, Gislaine Teresinha Fonseca dos Santos, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada por todos os conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA -Presidente; RUBEM FURTADO GUEIROS -Membro; DILSON CARLOS REHEM -Membro; DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA -Membro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO -Membro.

DIRETORIA

N.º 182/76
Sessão: 779.ª
Realizada em: 20.10.76
PROCESSO N.º 1.782/74.
ASSUNTO: Revogação da Resolução n.º 144/76, da Diretoria; aprovação do texto do novo Contrato de Comodoro a ser celebrado com o T.R.E. do Distrito Federal.
DECISÃO: A Diretoria, considerando o exposto no Relatório n.º 47/76 -DI., Resolve: Revogar a Resolução n.º 144/76, da Diretoria e aprovar o texto do Contrato de Comodato a ser celebrado entre esta Sociedade e o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, tendo como objeto a loja 05, bloco "E", da EQNM 2/4 Ceilândia.

RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliario

N.º 183/76
Sessão: 779.ª
Realizada em: 20.10.76
PROCESSO N.º 40.130/75
ASSUNTO: Convênio entre a SHIS e a SUDECO.

DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório n.º 49/76 - DI, RESOLVE: autorizar a assinatura de Convênio entre esta Sociedade e a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro - Oeste, visando a construção de 52 casas no Setor L/Norte de Taguatinga, pelo valor global e provisório de Cr$ 5.779.006,28 (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, seis cruzeiros e vinte e oito centavos).

RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº. 185/76 — SESSÃO: 780ª.
REALIZADA EM: 21.10.76

PROCESSO Nº.: 5070/72
ASSUNTO: Pedido de quitação total do imóvel situado na QE-32, Conjunto B, Casa 21, Guará II, prometido a JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA.
DECISÃO: A Diretoria considerando o parecer do Senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº. 036/76.

RESOLVE AUTORIZAR:

a) a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária;
b) a quitação de todas as prestações em atraso até o mês do sinistro;
c) o cancelamento das prestações emitidas após o sinistro;
d) a devolução do valor das prestações eventualmente pagas após o sinistro, devidamente corrigido;
e) a quitação da importância que por ventura exista, referente a Custas Judiciais decorrentes de ação ajuizada por esta Sociedade.
RELATOR: DILSON CARLOS REHEM

DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente
JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário
SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo

Nº. 186/76 — SESSÃO: 780ª. — REALIZADA EM: 21.10.76

PROCESSO Nº.: 1385/74
ASSUNTO: Pedido de quitação total do imóvel situado na QNL - 6, conjunto "C", casa 15, Taguatinga, prometido a Nilson Flores.
DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº. 037/76.

RESOLVE AUTORIZAR:

a) a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária;
b) a quitação de todas as prestações em atraso até o mês do sinistro;
c) o cancelamento das prestações emitidas após o sinistro;
d) a devolução do valor das prestações eventualmente pagas após o sinistro, devidamente corrigido;
e) a quitação da importância que por ventura exista, referente a Custas Judiciais decorrentes de ação ajuizada por esta Sociedade.
RELATOR: DILSON CARLOS REHEM

DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente
JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário
SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo

Nº 187/76 Sessão: 780º. Realizada em: 21.10.76
PROCESSO Nº: 2714/74
ASUNTO: Pedido de quitação total do imóvel situado na QNL -7, Bloco I, casa 15, Taguatinga, prometido à ALCIDES GOMES DA SILVA
DECISÃO: A Diretoria,considerando o parecer do Senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº 038/76.

RESOLVE AUTORIZAR:

a) a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária;
b) a quitação de todas as prestações em atraso até o mês do sinistro;
c) o cancelamento das prestações emitidas após o sinistro;
d) a devolução do valor das prestações eventualmente pagas após o sinistro, devidamente corrigido;
e) a quitação da importância que por ventura exista, referente a Custas Judiciais decorrentes de ação ajuizada por esta Sociedade.

RELATOR: DILSON CARLOS REHEM
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

Nº 188/76 Sessão: 780ª. Realizada em: 21 .10.76
PROCESSO Nº: 10.407/73
ASSUNTO: Pedido de quitação do imóvel situado na QNL 5, Conjunto "C", Casa 16, Taguatinga, prometido à TOMAZ DE AQUINO LEITE.
DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº 039/76.
RESOLVE AUTORIZAR:

..a) a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária;
..b) a quitação de todas as prestações em atraso até o mês do sinistro;
..c) o cancelamento das prestações emitidas após o sinistro;
..d) a devolução do valor das prestações eventualmente pagas após o sinistro, devidamente corrigido;
..e) a quitação da importância que por ventura exista, referente a Custas Judiciais decorrentes de ação ajuizada por esta Sociedade.
RELATOR: DILSON CARLOS REHEM
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESA LEITE
Diretor Administrativo

Nº 189/76 Sessão: 780ª. Realizada em: 21.10.76
PROCESSO Nº: 9177/73
ASSUNTO: Pedido de quitação total do imóvel situado na QNL -23, Bloco "G", casa 13, Taguatinga, prometido a FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA.
DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório Nº 040/76.

RESOLVE AUTORIZAR:

a) a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária;
b) a quitação de todas as prestações em atraso até o mês do sinistro;
c) o cancelamento das prestações emitidas após o sinistro;
d) a devolução do valor das prestações eventualmente pagas após o sinistro, devidamente corrigido;
e) a quitação da importância que por ventura exista, referente a Custas Judiciais decorrentes de ação ajuizada por esta Sociedade.

RELATOR: DILSON CARLOS REHEM
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

Nº 190/76
Sessão: 781ª.
Realizada em: 22.10.76
PROCESSO Nº: 06370/76
ASSUNTO: Refere-se à execução do projeto e instalação do Auditório da SHIS.
DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta no parecer do Relator, constante do Relatorio nº 081/76 - DA, RESOLVE: 1) -Homologar o resultado da Tomada de Preços ETP 13/76, cujo objeto é a execução do projeto e instalação do Auditório da SHIS, declarando vencedora a firma Complemento Planejamento e Decorações Ltda, com o preço de Cr$ 850.072,64 (oitocentos e cinquenta mil, setenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos); 2) - Aceitar a proposta da referida firma de fls. 59/61 para fornecimento e instalação de luminarias nas dependendências do Auditório, ao preço de Cr$ 85.664,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros), dispensando - se a licitação para este fim com base na alinea "e" do Artigo 11 da Resolução nº 378/76 -C.A.; 3) -Destinar estes autos ao Serviço Juridico, para, com a máxima urgência, preparar o Contrato consequente, que deverá prever pagamento total e único conforme disposto no Capitulo VIII do Edital.
RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Superintendente- resp.
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliario

Nº 191/76
Sessão 782ª.
Realizada em: 25.10.76
PROCESSO Nº: 7123 7/76
ASSUNTO: Doação de lotes desta Sociedade à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal

DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatorio 52/76 -DI, RESOLVE: aprovar a proposição da Diretoria Imobiliaria, e encaminhar à deliberação da Assembléia, de Socios Quotistas a doação dos lotes 23 e 25, do Conjunto "A", da QNM 17 -Taguatinga. à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, conforme preceitua o item V, Cláusula Nona do Contrato Social desta Empresa.
RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliario

Nº: 192/76
Sessão: 782ª.
Realizada em: 25.10.76
PROCESSO Nº: 7454/73
ASSUNTO: Doação de lote desta Sociedade à Secretaria de Governo do Distrito Federald.
DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatorio nº 51/76 - DI, RESOLVE aprovar a sugestão da Diretoria Imobiliaria, constante do mencionado Relatorio e encaminhar o processo à superior consideração da Assembleia de Quotistas para deliberar a autorização de doação do lote 07 da Q. 24, Brazlandia, à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, nos termos da Cláusula Nona, item V, do Contrato Social desta Empresa.
RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliario

RESOLUÇÃO Nº. 193/76

PROCESO Nº.: 03745/75
SESSÃO: 783ª.

A DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o Diretor Administrativo, Advogado FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE e os servidores CESAR FELICIO PRATA, matrícula nº. 10428; SANDRA RIBEIRO ALEXANDRE, matrícula nº. 10878; ANA CUNHA SOUZA, matrícula nº. 10219; MILTON PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº. 11097; OSWALDO DOS SANTOS, matrícula nº. 11210; ROBERTO QUIRINO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 10261; TOMÁS DE AQUINO GUIMARÃES, matrícula nº. 10286; para sob a presidência do primeiro, constituirem uma Comissão, destinada a coordenar os festejos Natalinos da Sociedade.
2 - Delegar poderes à Comissão para convocar serviços de quaisquer empregados da Empresa, para auxílio nos trabalhos, desde que necessário.
3 - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 1976

DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrrativo
SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro
JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico

Nº. 194/76 — SESSÃO: 783ª.
REALIZADA EM: 26.10.76

PROCESSO Nº.: 07093 1/76
ASSUNTO: Versa sobre reparos e recomposição do passeio defronte ao Ed. Sede.
DECISÃO: A Diretoria, considerando o disposto no Relatório nº. 066/76-DT,
RESOLVE:

1. Dispensar, com fundamento na Alínea "h" do Art. 11 da Resolução nº. 378/76-CA, a abertura de licitação para o caso presene.
2. Autorizar a firma RENCOL - Reformas Construções e Comércio Ltda., a executar os serviços pelo valor proposto de Cr$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros).
RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico

Nº.: 195/76 — SESSÃO: 783ª.
REALIZADA EM: 26.10.76

PROCESSO Nº.: 071550/76
ASSUNTO: Reformas no sub-solo do Ed. Sede, visando eliminar as inundações provacadas pelas chuvas.
DECISÃO: A Diretoria, considerando o disposto no Relatório nº. 067/76-DT,

RESOLVE:

1. Dispensar, com fundamento na Alínea "h" do Art. 11 da Resolução nº. 378/76-CA, a abertura de licitação.
2. Autorizar a firma RENCOL - Reformas Construções e Comércio Ltda., a executar os serviços pelo valor global proposto de Cr$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos cruzeiros).
RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico

Nº. 196/76
Sessão: 784ª.
Realizada em: 27.10.76
PROCESSO Nº.: 3.204/74

ASSUNTO: Pedido de quitação total do imóvel situado na QNL 1, Conjunto "I", casa 16 , Taguatinga, prometido a MILTON MILLETTE.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Senhor Diretor Superintendente consubstanciado no Relatório nº. 04/76.

RESOLVE AUTORIZAR:

a) a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária;
b) o cancelamento das prestações emitidas após o sinistro;
c) a devolução do valor das prestações eventualmente pagas após o sinistro, devidamente corrigido;
d) a quitação da importância que por ventura exista, referente a Custas Judiciais decorrentes de ação ajuizada por esta Sociedade.

RELATOR: DILSON CARLOS REHEM

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

Nº. 197/76 SESSÃO: 784ª.
REALIZADA EM: 27.10.76

PROCESSO Nº.: 10.942/73
ASSUNTO: Pedido de quitação total do imóvel situado na QNM-18, Conjunto "F", casa 20, Ceilândia, prometido a RICARDO EDSON LOPES MONTEIRO.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº. 042/76.

RESOLVE AUTORIZAR:

a) a quitação-total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária;
b) o cancelamento das prestações emitidas após o sinistro;
c) a devolução do valor das prestações eventualmente pagas após o sinistro, devidamente corrigido;
d) a quitação da importância que por ventura exista, referente a Custas Judiciais decorrentes de ação ajuizada por esta Sociedade.

RELATOR: DILSON CARLOS REHEM

DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente
JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário
SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo

Nº. 198/76
Sessão: 784ª.
Realizada em: 27.10.76
PROCESSO Nº.: 10.475/73

ASSUNTO: Pedido de quitação total do imovel situado na QNL 17, conjunto "B", casa 05, Taguatinga, prometido a OTACILIO FAUSTINO DE OLIVEIRA.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº. 043/76.

RESOLVE AUTORIZAR:

a) a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária;
b) o cancelamento das prestações emitidas após o sinistro;
c) a devolução do valor das prestações eventualmente paga após o sinistro, devidamente corrigido;
d) a quitaçao da importância que por ventura exista, referente a Custas Judiciais decorrentes de ação ajuizada por esta Sociedade.

RELATOR: DILSON CARLOS REHEM

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnica
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

Nº. 199/76
Sessão: 784ª.
Realizada em: 27.10.76
PROCESSO Nº.: 9.397/76

ASSUNTO: Pedido de quitação total do imóvel situado na QNL 7, Conjunto "J", casa 03, Taguatinga, prometido a ANTONIO AFONSO DA SILVA

DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº. 044/76.

RESOLVE AUTORIZAR:

a) a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária;
b) o cancelamento das prestações emitidas após o sinistro;
c) a devolução do valor das prestações eventualmente pagas após o siistro, devidamente corrigido;
d) a quitação da importância que por ventura exista, referente a Custas Judiciais decorrentes de ação ajuizada por esta Sociedade.

RELATOR: DILSON CARLOS REHEM

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

Nº. 201/76
Sessão: 785ª.
Realizada em 29.10.76
PROCESO Nº. 72722/76
ASSUNTO: Dispõe sobre a modificação na estrutura organizacional da Empresa.

DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta na Exposição de Motivos DA nº. 013/76, do Diretor Administrativo, RESOLVE: 1) - Aprovar a proposição do Diretor Administrativo sobre a modificação na estrutura organizacional da Empresa; 2) -Encaminhar o assunto à apreciação do Egrégio Conselho de Administração nos termos da Minuta de Resolução constante de fls. 05/10 deste processo.
RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

RESOLUÇAO Nº. 202/76
PROCESSO Nº.: 020782/75
SESSÃO: 785ª.

A DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta no parecer do Relator,

RESOLVE:

1º. -Prorrogar por 30 (trinta) dias, o contrato firmado com a firma AGEU DE SOUZA NEVES, inscrita no CGC sob o nº. 00466367/0001 -03 e no GDF sob o nº. 07059444 - 4 dispensada a licitação com fulcro na alínea "h" do artigo 11 da Resolução nº. 378/76 - C.A.;

2º. - Dispensar a licitação na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de uma firma para explorar o restaurante da SHIS, nos termos da alínea "h", combinada com a alínea "e" do Artigo 11 da Resolução 378/76 - C.A., para que seja feita como Convite;

3º. - Autorizar as seguintes modificações no texto do contrato:

a) - Cláusula Primeira - Parágrafo Segundo:
DE:

"A CONTRATANTE oferecerá, também, serviços "A LA CARTE", ficando estabelecido que haverá uma redução de 30% (trinta por cento) dos preços aos servidores da SHIS que solicitarem este tipo de serviço, desde que comprovem a condição de servidores da SHIS";
"A CONTRATADA oferecerá, também, serviços "A LA CARTE" e lanches, nos termos das especificações e preços constantes da proposta".

b) - Cláusula Sexta - Parágrafo Primeiro:
DE:
"A CONTRATANTE ficará sujeita, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, à multa de 10 (dez) salários mínimos, por inadimplemento de qualquer cláusula do presente CONTRATO";

PARA:

"A CONTRATADA ficará sujeita, pelo cumprimento deficiente de qualquer das cláusulas deste CONTRATO, dependendo da gravidade da falta, a multa variável entre 02 (duas) e 10 (dez) vezes o valor de referência de que trata o Artigo 2º. da Lei 6.205 de 29 de abril de 1.975".

c) - Cláusula Sétima:

DE:

"A CONTRATANTE, para garantir a execução do CONTRATO, depositará à tesouraria da SHIS, em Brasília, Distrito Federal, o valor correspondente a 20 (vinte) salários mínimos, de acordo com o artigo 135, itens I, II, e III do Decreto - Lei nº. 200";

PARA:

"A CONTRATADA, para garantir a execução do CONTRATO, depositará à Tesouraria da SHIS, em Brasília, Distrito Federal, o valor correspondente a 05 (cinco) vezes o valor de referência de que trata o Artigo 2º. da Lei 6.205, de 29 de abril de 1.975".

4º. - Submeter à apreciação do Conselho de Administração, solicitando homologação, para que sejam feitas as modificações abaixo mencionadas, nas condições do atual sistema de arrendamento e administração do restaurante desta Sociedade, visto que as mesmas foram regulamentadas por aquele Colegiado, através do disposto nas Resoluções 075/76, de 13/02/76 e 567/76, de 17/09/76, constantes de fls. 99 e 141 destes autos:

a) - Cláusula Segunda - Parágrafo Único do Contrato:

DE:

"O valor das refeições somente será reajustado de acordo com a Tabela especifica e quando autorizado pela SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - SUNAB";
PARA:

"Admitir -se -á reajustamento dos preços ora contratados, após o decurso do prazo mínimo de 6 (seis) meses, com um percentual de acréscimo limitado ao verificado na variação da Unidade Padrão de Capital - UPC, no período";

b) -Item "b" da Resolução 567/76 - C.A., de 17/09/76:

DE:

"b) -determina que a citada Tabela seja revista por ato da Diretoria, toda época em que ocorrer majoração no preço da refeição e/ou aumento coletivo de salários, nos mesmos percentuais, arredondando - se as frações inferiores a Cr$ 1,00 (hum cruzeiro)";

PARA:

"Determinar que a Tabela de custo de refeição para os empregados seja revista por ato da Diretoria, toda época em que houver reajuste coletivo de salários na Empresa, na proporção da variação do preço da refeição ocorrida no período, limitado ao percentual de aumento verificado nos salários, arredondando - se as frações inferiores a Cr$ 1,00 (hum cruzeiro)".

Brasília, 29 de outubro de 1976

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº.: 203/76
Sessão: 786ª.
Realizada em: 04.11.76
Processo nº.: 072689/76
ASSUNTO: Versa sobre o resultado da Concorrência nº. EC-07/76, cujo objeto é a construção de 02 (dois) blocos de apartamentos no SRIA I (convênio SHIS-TCDF).

DECISÃO: A Diretoria, face ao disposto no Relatório nº. 068/76- DT, RESOLVE:

1. Homologar o julgamento da concorrência em epígrafe, que indicou como vencedora a firma MAREISA S.A. -Comércio e Indústria, com a proposta no valor global de Cr$ 5.936.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil cruzeiros); e como segunda colocada a firma IRFASA S.A., com a proposta no valor de Cr$ 5.865.389,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros).
2. Encaminhar o processo ao S. J. para preparar o contrato de execução a ser assinado com a vencedora, e em seguida ao Egrégio Conselho de Administração da SHIS, para os fins previstos na Cláusula Vigésima Segunda, ítem VII do Contrato Social da Empresa.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº.: 204/76
Sessão: 787ª.
Realizada em: 05.11.76
Processo nº.: 073033/76

ASSUNTO: Trata do resultado da concorrência nº. EC- 09/76, para construção de 01 (um) bloco de apartamentos na SQN 210, projeção 04 (convênio SHIS/TCDF).

DECISÃO: A Diretoria, após considerações, e tendo em vista o parecer constante do Relatório nº. 069/76- DT,

RESOLVE:

1. Homologar o julgamento da concorrência supra- referida, declarando como vencedora a firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA., com a proposta no valor global de Cr$ 19.630.683,14 (dezenove milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), e como segunda colocada à firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A., com a proposta no valor de Cr$ 19.686.389,26 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos).
2. Enviar o processo ao Serviço Jurídico para preparar o contrato de execução a ser firmado com a vencedora e, em seguida, ao Egrégio Conselho de Administração da SHIS, para os fins previstos na Cláusula Vigésima Segunda, ítem VII do Contrato Social da Empresa.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº.: 205/76
Sessão: 787ª.
Realizada em: 05.11.76
Processo nº.: 072690/76
ASSUNTO: Trata do resultado da concorrência nº. EC - 08/76, para construção de 68 (sessenta e oito) casas nas QNLs 09 e 15 de Taguatinga. (Convênio SHIS/TCDF).
DECISÃO: A Diretoria, após considerações, e tendo em vista o parecer constante do Relatório nº. 070/76 - DT,

RESOLVE:
1. Homologar o julgamento da concorrência supra - referida, declarando como vencedora a firma PECAL - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com a proposta no valor global de 3.397.105,17 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e cinco cruzeiros e dezessete centavos), e como segunda colocada a firma ECOCIL - EMPRESA DE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA., com a proposta no valor de Cr$ 3.403.047,63 (três milhões, quatrocentos e três mil, quarenta e sete cruzeiros e sessenta e três centavos).

2. Enviar o processo ao S.J. para preparar o contrato de execução a ser firmado com a vencedora e, em seguida, ao Egrégio Conselho de Administração da SHIS, para os fins previstos na Cláusula Vigésima Segunda, ítem VII do Contrato Social da Empresa.

RELATOR
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº. 206/76
Sessão: 787ª.
Realizada em: 05.11.76
PROCESSO Nº. 022.817/75
ASSUNTO: Solicitações dos Senhores Secretários de Governo e de Serviços Sociais do Distrito Federal, para que esta Sociedade ceda, em Comodato, as lojas nºs 01, 02, 03, 05 e 06 do Bloco "D" da EQNM 4/6 - Ceilândia - DF., para instalação da Administração Regional daquela cidade.
DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório nº. 50/76 - DI., RESOLVE: Autorizar o Contrato do Comodato entre a Secretaria de Governo e esta Sociedade, pelo prazo de 02 (dois) anos das lojas 01,

02, 03, 05 e 06 do Bloco "D" da EQNM 4/6 -Ceilândia, DF.
RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendenté
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

ATA DA 785ª. REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1976.

As 17:00 (dezessete) horas do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 785ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º) Processo nº 7454/73. Propõe revogação de Resolução da Diretoria. DECISÃO: A Diretoria, considerando o exposto no Relatório nº 53/76 -DI, RESOLVE: Revogar a Resolução nº 192/76, tomada na sessão nº 782ª. pelos motivos constantes do citado Relatório. RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON. 2º) Processo nº 72722/76. Dispõe sobre a modificação na estrutura organizacional da Empresa. DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta na Exposição de Motivos DA nº 013/76, do Diretor Administrativo, RESOLVE: 1) -Aprovar à proposição do Diretor Administrativo sobre a modificação na estrutura organizacional da Empresa; 2) - Encaminhar o assunto à apreciação do Egrégio Conselho de Administração nos termos da Minuta de Resolução constante de fls. 05/10 deste processo. RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 3º (Processo nº 20782/75. A DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. SHIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Parecer do Relator, RESOLVE: 1º) Prorrogar por 30 (trinta) dias, o contrato firmado com a firma AGEU DE SOUZA NEVES, inscrita no CGC sob o nº 00466367/0001-03 e no GDF sob o nº 07059444 -4, dispensada a licitação com fulcro na alínea "h," do artigo 11 da Resolução nº 378/76 -CA., 2º) -Dispensar a licitação na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de uma firma para explorar o restaurante da SHIS, nos termos da alínea "h", combinada com a alínea "e" do Artigo 11 da Resolução 378/76 -C.A., para que seja feita como Convite 3º) -Autorizar as seguintes modificações no texto do contrato: a) -Cláusula Primeira - Parágrafo Segundo: DE: "A CONTRANTANTE oferecerá, também, serviços "A LA CARTE", ficando estabelecido que haverá uma redução de 30% (trinta por cento) dos preços aos servidores da SHIS que solicitarem este tipo de serviço, desde que comprovem a condição de servidores da SHIS" PARA "A CONTRATADA oferecerá também, serviços "A LA CARTE" e lanches, nos termos das especificações e preços constantes da proposta". b) Cláusula Sexta -Parágrafo Primeiro: DE: "A CONTRATANTE ficará sujeita, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, à multa de 10 (dez) salários mínimos, por inadimplemento de qualquer cláusula do presente CONTRATO", PARA: "A CONTRATADA ficará sujeita, pelo cumprimento deficiente de qualquer das cláusulas deste CONTRATO, dependendo da gravidade da falta, a multa variável entre 02 (duas) e 10 (dez) vezes o valor de referência de que trata o Artigo 2º da Lei 6.205 de 29 de abril de 1975". c) Cláusula Sétima: DE: "A CONTRATANTE, para garantir a execução do CONTRATO, depositará à Tesouraria da SHIS, em Brasília, Distrito Federal, o valor correspondente a 20 (vinte) salários mínimos, de acordo com o artigo 135, ítens I, II e III do Decreto -Lei nº 200"; PARA: "A CONTRATADA, para garantir a execução do CONTRATO, depositará à Tesouraria da SHIS, em Brasília, Distrito Federal, o valor correspondente a 05 (cinco) vezes o valor de referência de que trata o Artigo 2º da Lei 6.205, de 29 de abril de 1975". 4º) -Submeter à apreciação do Conselho de Administração, solicitando homologação, para que sejam feitas as modificações abaixo mencionadas nas condições do atual sistema de arrendamento e administração do restaurante desta Sociedade, visto que as mesmas foram regulamentadas por aquele Colegiado, através do disposto nas Resoluções 07-5/76, de 13.02.76, e 567/76, de 17.09.76, constantes de fls. 99 e 141 destes autos: a) -Cláusula Segunda - Parágrafo Unico do Contrato: DE: "O valor das refeições somente será reajustado de acordo com a Tabela especifica e quando autorizado pela SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -SUNAB"; PARA: "Admitir -se-á reajustamento dos preços ora contratados, após o decurso do prazo mínimo de 06 (seis) meses, com um percentual de acréscimo limitado ao verificado na variação da Unidade Padrão de Capital -UPC, no período"; b) -Item "b" da Resolução 567/76 -C.A., de 17.09.76: DE: "b) -determina que a citada Tabela seja revista por ato da Diretoria, toda época em que ocorrer majoração no preço da refeição e/ou aumento coletivo de salários, nos mesmos percentuais, arredondando-se as frações inferiores a Cr$ 1,00 (hum cruzeiro)" PARA: "Determinar que a Tabela de custo de refeição para os empregados seja revista por ato da Diretoria, toda época em que houver reajuste coletivo de salários na Empresa, na proporção da variação do preço de da refeição ocorrida no período, limitado ao percentual de aumento verificado nos salários, arredondando-se as frações inferiores a Cr$ 1,00 (hum cruzeiro)". RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.
DILSON CARLOS REHEM -Diretor Superintendente; SEMIÃO SOBRAL DE FARO -Diretor Financeiro; LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS -Diretor Técnico; FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE -Diretor Administrativo; JOSÉ ROBERTO LUGON -Diretor Imobiliário.

ATA DA 786ª. REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 1976

As 10:00 (dez) horas do dia 04 (quatro) de novembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. -SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 786ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, passando em seguida ao exame do processo em pauta. Processo nº 072689/76. Versa sobre o resultado da Concorrência nº EC -07/76, cujo objeto é a construção de 02 (dois) blocos de apartamentos na SRIA I (Convênio SHIS -TCDF). DECISÃO: A Diretoria, face ao disposto no Relatório nº 068/76 -DT, RESOLVE: 1. Homologar o julgamento da concorrência em epígrafe, que indicou como vencedora a firma MAREISA S.A. - Comércio e Indústria, com a proposta no valor global de Cr$ 5.936.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil cruzeiros); e como segunda colocada a firma IRFASA S.A., com a proposta no valor de Cr$ 5.865.389,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros). 2. Encaminhar o processo ao S.J. para preparar o contrato de execução a ser assinado com a vencedora, e em seguida ao Egrégio Conselho de Administração da SHIS, para os fins previstos na Cláusula Vigésima Segunda, ítem VII do Contrato Social da Empresa. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião, da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes. DILSON CARLOS REHEM -Diretor Superintendente; SEMIÃO SOBRAL DE FARO -Diretor Financeiro; LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS -Diretor Técnico; FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE -Diretor Administrativo; JOSÉ ROBERTO LUGON -Diretor Imobiliário.

ATA DA 787ª. REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 1976.

As 17:00 (dezessete) horas do dia 05 (cinco) de novembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. -SHIS, sito no 5º. andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 787ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. (1º.) Processo nº. 073033/76. Trata do resultado da concorrência nº. EC-09/76, para construção de 01 (um) bloco de apartamentos na SQN 210, projeção 04 (Convênio SHIS/TCDF). DECISÃO: A Diretoria, após considerações, e tendo em vista o parecer constante do Relatório nº. 069/76-DT, RESOLVE: 1. Homologar o julgamento da concorrência supra-referida, declarando como vencedora a firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA., com a proposta no valor global de Cr$ 19.630.683,14 (dezenove milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), e como segunda colocada a firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A., com a proposta no valor de Cr$ 19.686.398,26, (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos). 2. Enviar o processo ao Serviço Jurídico para preparar o contrato de execução a ser firmado com a vencedora e, em seguida, ao Egrégio Conselho de Administração da SHIS, para os fins previstos na Cláusula Vigésima Segunda, ítem VII do Contrato Social da Empresa. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 2º.) Processo nº. 072690/76. Trata do resultado da concorrência nº. EC-08/76, para construção de 68 (sessenta e oito) casas nas QNLs 09 e 15 de Taguatinga. (Convênio SHIS/TCDF). DECISÃO: A Diretoria, após considerações, e tendo em vista o parecer constante do Relatório nº. 070/76-DT, RESOLVE: 1. Homologar o julgamento da concorrência supra-referida, declarando como vencedora a firma PECAL -ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com a proposta no valor global de Cr$ 3.397.105,17 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e cinco cruzeiros e dezessete centavos), e como segunda colocada a firma ECOCIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com a porposta no valor de Cr$ 3.403.047,63 (três milhões, quatrocentos e três mil, quarenta e sete cruzeiros e sessenta e três centavos). 2. Enviar o processo ao Serviço Jurídico, para preparar o contrato de execução a ser firmado com a vencedora e, em seguida, ao Egrégio Conselho de Administração da SHIS, para os fins previstos na Cláusula Vigésima Segunda, ítem VII do Contrato Social da Empresa. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 3º.) Processo nº. 022817/75. Solicitações dos Senhores Secretários de Governo e de Serviços Sociais do Distrito Federal, para que esta Sociedade ceda, em Comodato, as lojas nº.s 01, 02, 03, 05 e 06 do Bloco "D" da EQNM 4/6 Ceilândia-DF., para instalação da Administração Regional daquela cidade. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório nº. 050/76-DI., RESOLVE: Autorizar o Contrato do Comodato entre a Secretaria de Governo e esta Sociedade, pelo prazo de 02 (dois) anos das lojas 01, 02, 03, 05 e 06 do Bloco "D" da EQNM 4/6 -Ceilândia, DF. RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretario, lavrei a presente Ata após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes. -DILSON CARLOS REHEM, Diretor Superintendente; JOSÉ ROBERTO LUGON, Diretor Imobiliário; SEMIÃO SOBRAL DE FARO, Diretor Financeiro; LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS, Diretor Técnico; FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, Diretor Administrativo.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198/76 -DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA -SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA NONA do Contrato Social e pela Instrução nº 017/74,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor HUMBERTO MARTINS DE ARAUJO, matrícula nº 10.783, Arquiteto da TEP desta Sociedade, Nível EP 20, Padrão "E", do Emprego em Comissão de Chefe da Seção de Arquitetura e Urbanismo e Cláusula, símbolo, EC -06, da Divisão de Projetos e Especificações da Diretoria Técnica, desta Empresa, a partir do dia 17/09/76.

Dê -se ciência e cumpra -se.
Brasília, 23 de setembro de 1976.
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199/76 DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA -SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA NONA do Contrato Social e pela Instrução nº 017/74,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NIVALDO ALVES DE FREITAS, Arquiteto da TEP desta Sociedade, matrícula nº 11.078, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC 06, de Chefe da Seção de Arquitetura e Urbanismo e Cálculo da Divisão de Projetos e Especificações da Diretoria Técnica desta Empresa, a partir do dia 17/09/76.

Dê -se ciência e cumpra -se
Brasília 23 de setembro de 1976.
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200/76 -DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA -SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA NONA do Contrato Social, pela Instrução nº 017/74, e, tendo em vista o que consta no Mem. nº 17/74, e tendo em vista o que consta no Memo. nº 175/76 -CPD/DF.,

RESOLVER:

DISPENSAR o servidor JARBAS TOLEDO GUIMARÃES, matrícula nº 11.049, Programador da TEP desta Sociedade, Nível 18, Padrão "E", do Emprego em Comissão, Símbolo EC 06, de Chefe da Seção de Apurações Financeiras da Divisão Financeira da Diretoria Financeira desta Empresa, tendo em vista sua designação para exercer outro emprego em Comisão.

Dê -se ciência e cumpra -se.
Brasília, 23 de setembro de 1976
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201/76 -DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA -SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA NONA do Contrato Social, pela Instrução nº 017/74 , e, tendo em vista o que consta no Memo. nº175 -/76 -CPDDF,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JARBAS TOLEDO GUIMARÃES, matrícula nº 11.049, Programador da TEP desta Sociedade, Nível 18, Padrão "E" para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC 04, de Gerente de Operação e Produção do Centro de Processamento de Dados da Diretoria Financeira desta Empresa.

Dê se ciência e cumpra -se.
Brasília, 23 de setembro de 1976
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

PROCURADORIA-GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO, CONCEDIDA NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97, 98 DA LEI Nº 1.711/52

Matrícula: 00.632
Servidor: WILFREDO DE MACEDO OLIVEIRA
Períodos: dia 22/10/76 e de 20/10/76 a 21/10/76
Atestados nºs: 3229 e 3230/76

Matrícula: 02.260
Servidor: RUBENS DE BARROS BRISOLA
Período: 15/10/76 a 31/12/76
Atestado nº: 2918/76

Matrícula: 08.414
Servidor: CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
Período: 13/10/76 a 18/10/76
Atestado nº: 3239/76

Matrícula: 09.328
Servidor: JOAQUIM FERREIRA PINTO
Período: 01/10/76 a 30/11/76
Atestado nº: 2777/76

Matrícula: 09.461
Servidor: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Período: 01/10/76 a 10/01/77
Atestado nº: 2869/76

Matrícula: 11.816
Servidor: GERALDO TEIXEIRA MARINHO
Período: 18/10/76 a 04/11/76
Atestado nº: 3220/76

Matrícula: 14.978
Servidor: MIGUEL MENDES NETO
Períodos: 01/08/76 a 10/08/76 e de 23/08/76 a 17/11/76
Atestados nº: 3252 e 2981/76

Matrícula: 01.337
Servidor: JOSÉ VALENTIM AIELO
Período: 01/10/76 a 15/11/76
Atestado nº: 3376/76

Matrícula: 03.840
Servidor: Domingos Barbosa Gomes
Período: 27/09/76 a 11/10/76
Atestado nº: 3081/76

Matrícula: 05.265
Servidor: MARIA DO CARMO NOGUEIRA DA GAMA CARDOSO
Período: 15/10/76 a 15/12/76
Atestado nº.: 3212/76

Matrícula: 11.348
Servidor: CONCEIÇÃO MENDES
Período: 30/09/76 a 31/10/76
Atestado: nº. 3236/76

Matrícula: 12.219
Servidor: FRANCISCO NERY DE SOUZA
Período: 25/09/76 a 30/09/76
Atestado nº: 3211/76

Matrícula: 18.251
Servidor: POMPILIO EVARISTO CARDOSO
Período: 02/09/76 a 07/10/76
Atestado nº: 3075/76

LICENÇA NOJO, CONCEDIDA NOS TERMOS DO ART. 153 -II, DA LEI Nº 1.711/52

Matrícula: 18.503
Servidor: JOSÉ TARCISIO PONTE
Período: 30/10/76 a 06/11/76
Atestado óbito: 1.416 Livro C nº 02, Folhas 156

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, CONCEDIDA NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97 e 98, DA LEI Nº 1.711/52

Matrícula: 15.055
Servidor: RAIMUNDO LEDA DE MACEDO
Período: 07/10/76 a 31/10/76
Atestado nº: 3326/76

Matrícula: 15.951
Servidor: LEONEL ARRUDA
Período: 01/11/76 a 30/11/76
Atestado nº: 3096/76

Matrícula: 16.019
Servidor: ALZIRA MURARA MATHIAS
Período: 01/10/76 a 08/10/76
Atestado nº: 3150/76

Matrícula: 16.245
Servidor: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Período:: 04/10/76 a 04/11/76
Atestado nº: 2822/76

Matrícula: 18.251
Servidor: POMPILO EVARISTO CARDOSO
Período: Dia 15/10/76
Atestado nº: 3205/76

RELAÇÃO DE FALTAS, CONCEDIDA NOS TERMOS DO ART. 123, DA LEI Nº. 1.711/52

Matrícula: 08.414
Servidor: CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
Período: 23/09/76 a 24/09/76
Atestado nº: 3078/76

LICENÇA PARA TRATO EM PESSOA DA FAMILIA, CONCEDIDA NOS TERMOS DO ART;. 106, DA LEI Nº 1.711/52

Matrícula: 02.716
Servidor: JOSÉ LUCAS DA SILVA
Período: 14/10/76 a 31/10/76
Atestado nº: 3119/76

Edson Rodrigues de Barros

Chefe da Seção do Pessoal-DAG-PRG

2ª SUBPROCURADORIA - GERAL

Atos do Procurador-Chefe

Processo nº.: 20.207/73
Interessado: JAMIL CHATER
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JAMIL CHATER requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s), de 1966, 1969, 1971 e 1972.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 278,45 (duzentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 141,25 (hum mil, cento e quarenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 114,00 (hum mil, cento e quatorze cruzeiros, vencerão nos dias 28 de

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique -se. Intime -se.
Brasília -DF., 09 de setembro de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA -GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador -Geral

PROCESSO Nº.: 022675/74
INTERESSADO: SEBASTIAO FERREIRA ARAUJO
ASSUNTO: Requer parcelamento de débito inscrito em Dívida Ativa, relativo ao IPTU.

Com fulcro no art. 2º. parágrafos 2º. e 3º. do Decreto Nº. 924, de 08 de janeiro de 1969 e face ao que consta dos autos, CANCELO o parcelamento.

PUBLIQUE -SE e ARQUIVE -SE
Brasília, 03 de novembro de 1976
DR. ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador -Geral.

Processo nº.: 58.499/76
Interessado: WILSON DE SENNA MUNIZ
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

WILSON DE SENNA MUNIZ requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1972 a 74.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 113,94 (cento e treze cruzeiros e noventa e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 1.185,28 (hum mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.177,00 (hum mil, cento e setenta e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique -se. Intime -se.
Brasília -DF., 10 de setembro de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA -GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador -Geral.

Processo nº.: 58.458/76
Interessado: LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1971/75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 12,22 (doze cruzeiros e vinte e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 347,19 (trezentos e quarenta e sete cruzeiros e dezenove centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique -se. Intime -se.
Brasília -DF., 10 de setembro de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA -GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador -Geral.

Processo nº.: 58.410/76
Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE PSIQUIATRIA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

INSTITUTO BRASILIENSE DE PSIQUIATRIA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974/76.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 861,90 (oitocentos e sessenta e um cruzeiros e noventa centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 3.042,96 (três mil, quarenta e dois cruzeiros e noventa e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 3.003,00 (três mil, e três cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique -se. Intime -se.
Brasília -DF., 09 de setembro de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA -GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador -Geral.

Processo nº.: 58.313/76
Interessado: JOÃO FIRMINO PENA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOÃO FIRMINO PENA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 27,36 (vinte e sete cruzeiros e trinta e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 690,28 (seiscentos e noventa cruzeiros e vinte e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique -se. Intime -se.
Brasília -DF, 10 de setembro de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA -GERAL
Roberto Pires Barbosa

2º. Subprocurador -Geral.

Processo nº.: 58.306/76
Interessado: JUSTO DE OLIVEIRA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JUSTO DE OLIVEIRA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1969 a 75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 11,00 (onze cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 365,98 (trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique -se. Intime -se.

Brasília -DF, 10 de setembro de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA -GERAL
Roberto Pires Barbosa

2º. Subprocurador -Geral.

Processo nº.: 58.228/76
Interessado: ANGELO CALVELO TARRIO
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

ANGELO CALVELO TARRIO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1973 a 75.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 102,38 (cento e dois cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 827,72 (oitocentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 807,00 (oitocentos e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositovo legal.

Publique -se. Intime -se.

Brasília -DF, 09 de setembro de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA -GERAL
Roberto Pires Barbosa

2º. Subprocurador -Geral.

PROCESSO Nº.: 015005/74
INTERESSADO: TEREZINHA ALMEIDA BELCHIOR
ASSUNTO: Requer parcelamento de débito inscrito em Dívida Ativa, relativo ao IPTU.

Com fulcro no art. 2º. parágrafos 2º. e 3º. do Decreto Nº. 924, de 08 de janeiro de 1969 e face ao que consta dos autos. CANCELO o parcelamento concedido.

PUBLIQUE -SE e ARQUIVE -SE

Brasília, 03 de novembro de 1976

DR. ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador -Geral.

Processo nº: 58.661/76
Interessado: TAPEÇARIA SONLOTEX LTDA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

TAPEÇARIA SONLOTEX LTDA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 521,00 (quinhentos e vinte um cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 2.133,61 (dois mil, cento e trinta e três cruzeiros e sessenta e um centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria- Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 2.116,00 (dois mil, cento e dezesseis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF, 09 de setembro de 1976

2º. SUBPROCURADORIA - GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador Geral

Processo nº.: 58.624/76
Interessado: JANKIEL GONCZARASWSKA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JANKIEL GONCZARASWSKA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974/75.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 59,00 (cinquenta e nove cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 510,48 (quinhentos e setenta e cruzeiros e quarenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros) vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF, 09 de setembro de 1976

2º. SUBPROCURADORIA - GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador Geral

Processo nº.: 58.542/76
Interessado: ESP. DE RODRIGO P. DE MAGALHAES
ASSUNTO: PEDIDO DE PARCELAMENTO

ESP. DE RODRIGO P. DE MAGALHAES requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1971/75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 53,89 (cinquenta e três cruzeiros e oitenta e nove centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 988,17 (novecentos e oitenta e oito cruzeiros dezessete centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 981,00 (novecentos e oitenta e um cruzeiros, venc. nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique -se. Intime -se.
Brasília -DF., 10 de setembro de 1976
2º. SUBPROCURADORIA -GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador -Geral

Processo nº.: 58.540/76
Interessado: ILDEMAR WOLNEY CORREIA DE MELO
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO
ILDEMAR WOLNEY CORREIA DE MELO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968/75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

..DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 18,60 (dezoito cruzeiros e sessenta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 329,03 (trezentos e vinte e nove cruzeiros e três centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Divida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 314,00 (trezentos e quatorze cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique -se. Intime -se.
Brasília - DF., 10 de setembro de 1976
2º. SUBPROCURADORIA -GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador -Geral

Processo nº.: 58.510/76
Interessado: JOSÉ CALIXTO DE CAMPOS
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO.

JOSÉ CALIXTO DE CAMPOS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1973/75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 462,66 (quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 782,39 (hum mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta e nove centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.788,00 (hum mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique -se. Intime -se.
Brasília -DF., 10 de setembro de 1976

2º. SUBPROCURADORIA -GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador -Geral.

Processo nº: 58.728/76
Interessado: DANIEL GOMES DA SILVA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

DANIEL GOMES DA SILVA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1976.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos). correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 1.494,06 (hum mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e seis centavos) vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.486,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, DF, 09 de setembro de 1976
2º. SUBPROCURADORIA -GERAL
ROBERTO PIRES BARBOSA
2º Subprocurador Geral

Processo nº.: 58.724/76
Interessado: JOANA BATISTA DE GODOI
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOANA BATISTA DE GODOI requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1969 a 1975.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cáusulas atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 22,17 (vinte e dois cruzeiros e dezessete centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 431,89 (quatrocentos e trinta e um cruzeiros e oitenta e nove centavos, vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta Decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, DF, 09 de setembro de 1976
2º. SUBPROCURADORIA -GERAL

ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador Geral

Processo nº: 58.718/76
Interessado: EDUARDO ALMEIDA DE MENEZES
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

EDUARDO ALMEIDA DE MENEZES requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 143,10 (cento e quarenta e três cruzeiros e dez centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 921,14 (novecentos e vinte e um cruzeiros e quatorze centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 902.00 (novecentos e dois cruzeiros)., vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, DF, 09 de setembro de 1976
2º. SUBPROCURADORIA -GERAL
ROBERTO PIRES BARBOSA
2º Subprocurador Geral

Processo nº.: 58.826/76
Interessado: ZULEIDE APARECIDA COSTA E OUTRA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

ZULEIDE APARECIDA COSTA E OUTRA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1970, 1973, a 1975.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido

DECIDINDO,concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 16,24 (dezesseis cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 410,42 (quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 401,00 (quatrocentos e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, DF, 23 de setembro de 1976
2º. SUBPROCURADORIA - GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador Geral

Processo nº: 58.821/76
Interessado: ANTONIO ANDRE DE ARAUJO
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

ANTONIO ANDRE DE ARAUJO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968, 1969, 1971 e 1974.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 11,64 (onze cruzeiros e sessenta e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 296,05 (duzentos e noventa e seis cruzeiros e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, DF, 23 de setembro de 1976.

2º. SUBPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador Geral

PROCESSO Nº: 58.815/76
INTERESSADO: ALZIRA MURARA MATHIAS
ASSUNTO: PEDIDO DE PARCELAMENTO

ALZIRA MURARA MATHIAS requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1973/74.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 12,96 (doze cruzeiros e noventa e seis centavos),correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 182,36 (cento e oitenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissoras avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, DF, 23 de setembro de 1976

2º SUBPROCURADORIA-GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador Geral

PROCESSO Nº: 58.808/76
INTERESSADO: JOSÉ AURI DE PAIVA
ASSUNTO: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOSÉ AURI DE PAIVA, requereu

parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1971/75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 410,68 (quatrocentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento da Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 404,00 (quatrocentos e quatro cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissoras avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF, 23 de setembro de 1976

2ª SUBPROCURADORIA-GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador Geral

PROCESSO Nº. 59.003/76
INTERESSADO: LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1972 e 1975.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada mais a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 70,35 (setante cruzeiros e trinta e cinco centavos). correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 962,42 (novecentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos). Vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 946.00 (novecentos e quarenta e seis cruzeiros)., vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se e intime-se.

Brasília, DF, 23 de setembro de 1976

2ª SUBPROCURADORIA - GERAL
2º Subprocurador Geral

PROCESSO Nº.: 58.911/76
INTERESSADO: JOÃO DE FARIA CARVALHO
ASSUNTO: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOÃO DE FARIA CARVALHO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968 a 1975.
Processo devidamente instruído
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 88,24(oitanta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento , seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior , no valor de Cr$ 657,48 (seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e, oito centavos)) vencerá quarenta e oito horas após a asinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desa Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 631,00 (seiscentos e trinta e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se Intime -se.

Brasília, DF, 23 de setembo de 1976

2ª SUBPROCURADORIA -GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador Geral

Processo nº.: 58.906/76
Interessado: ZULMA SEMA DE SOUZA

Assunto: Pedido de Parcelamento
ZULMA SEMA DE SOUZA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercícios (s) de 1971/75.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 4.34 (quatro cruzeiros e trinta e quatro centaos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 224,84 (duzentos e oitenta e quatro, vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do termo de Reconhecimento da Dívida ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 219,00 (duzentos e dezenove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se Intime-se

Brasília, DF, 23 de setembro de 1976

2º SUBPROCURADORIA GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador Geral

PROCESSO Nº.: 58.893/76
Interessado: LUIZ PEDRO DA SILVA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO.

LUIZ PEDRO DA SILVA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) de 1970 a 1975.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 15,36 (quinze cruzeiros e trinta e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04(quatro prestações mensais A primeira e maior no valor de Cr$ 414,77 (quatrocentos e quatorze cruzeiros e setenta e sete centavos)., vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimentode Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 409,00 quatrocentos e nove cruzeiros) vencerão nos dias 28 de cada mes.

Dispenso as Notas Promissórias, avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique -se. Intime -se.

Brasília, DF, 23 de setembro de 1976

2ª SUBPROCURADORIA GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador Geral

PROCESSO Nº: 58.791/76
INTERESSADO: TULIO MARTOS GARCIA
ASSUNTO: PEDIDO DE PARCELAMENTO

TULIO MARTOS GARCIA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre o seu imovel, no (s) exercício (s) de 1970/75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 624,75 (seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 2.687,71 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta e um centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento da Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria- Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 2.656,00 (dois mil, seiscentos e cinqüenta e seis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF, 23 de setembro de 1976.

2ª SUBPROCURADORIA-GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador Geral

PROCESSO Nº 58.790/76
INTERESSADO: BELIZA ANTONIA DE SÁ
ASSUNTO: PEDIDO DE PARCELAMENTO

BELIZA ANTONIA DE SÁ, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1973/74.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 6,89 (seis cruzeiros e oitenta e nove centavos, coresponde à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 353,32 (trezentos e cinqüenta e três cruzeiros e trinta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria- Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF, 23 de setembro de 1976

2ª SUBPROCURADORIA-GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador Geral

Processo nº. 58.872/76
Interessado: LUIZ ORLANDO C. CÉLIO E OUTRA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

LUIZ ORLANDO C. CÉLIO E OUTRA requereu parcelamento de seu débito fiscal com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1972/75.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 1.609,12 (hum mil, seiscentos e nove cruzeiros e doze centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.579,00 (hum mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF, 23 de setembro de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador Geral

Processo nº.: 58.838/76
Interessado: THEREZINHA DE SÁ MOREIRA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

THEREZINHA DE SÁ MOREIRA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1970.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 13,70 (treze cruzeiros e setenta centavos), correspondente à mora, do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 455,91 (quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e um centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria- Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF, 23 de setembro de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA- GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador Geral

Processo nº.: 58.709/76
Interessado: ZÉLIA NONATO
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

..ZÉLIA NONATO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968/75.
..Processo devidamente instruído.
..Certidões de débito juntadas às fls.
..Cálculos atualizados às fls.
..Nada a ilidir o requerido.
..DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 4,90 (quatro cruzeiros e noventa centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 324,35 (trezentos e vinte e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria- Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 318,00 (trezentos e dezoito cruzeiros)., vencerão nos dias 28 de cada mês.
..Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
..Publique-se. Intime-se.
..Brasília, DF, 09 de setembro de 1976.
..2ª. SUBPROCURADORIA GERAL
..Roberto Pires Barbosa
..2º. Subprocurador Geral

Processo nº.: 58.707/76
Interessado: MARIA LINHARES STARLINO
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

..MARIA LINHARES STARLINO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968/75.
..Processo devidamente instruído.
..Certidões de débito juntadas às fls.
..Cálculos atualizados às fls.
..Nada a ilidir o requerido.
..DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 8,85 (oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 298,91 (duzentos e noventa e oito cruzeiros e noventa e um centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete cruzeiros). vencerão nos dias 28 de cada mês.
..Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
..Publique-se. Intime-se.

..Brasília, DF, 09 de setembro de 1976

..2ª. SUBPROCURADORIA- GERAL
..Roberto Pires Barbosa
..2º. Subprocurador Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, do Distrito Federal, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 29.027/75, e do outro, o Senhor ALMIR OLIMPIO DA SILVA, brasileiro, casado, cozinheiro, portador do CIC nº 090766891 -72, residente e domiciliado à Quadra 37 -Casa 03 -Cruzeiro Velho, nesta Capital, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em Termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação

pública instalado na estrada Parque Taguatinga, frente ao QI I, no Guará I, ocorrido no dia 02 de dezembro de 1974, de acordo com as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA -O Senhor ALMIR OLIMPIO DA SILVA, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo comprometendo -se a: I) não pleitear em Juizo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr$2.896,94 (dois mil oitocentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos), já acrescidos de juros legais e a ressarci -la integralmente. PARAGRAFO UNICO -A importancia mencionada nesta Cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo Senhor ALMIR OLIMPIO DA SILVA, em 15 (quinze) prestações mensais e sucessivas representadas por 15 (quinze) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr$193,26 (cento e noventa e tres cruzeiros e vinte e seis centavos) e as 14 (quatorze) demais no valor de Cr$193,12 (cento e noventa e tres cruzeiros e doze centavos), cada, vencendo a primeira no dia 30 de novembro de 1976 e a última no dia 30 de janeiro de 1978. CLAUSULA SEGUNDA -O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo -se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem à presente Transação. CLAUSULA TERCEIRA - Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, que decorrerem do presente Termo serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA QUARTA -O Senhor ALMIR OLIMPIO DA SILVA, após total cumprimento das obrigações ora assumidas se compromete a retirar o aparelho abalroado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasilia -CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB autorizada a doar o material a instituição de caridade de sua livre escolha. CLAUSULA QUINTA -Correrão por conta do Senhor ALMIR OLIMPIO DA SILVA, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Distrito Federal. CLAUSULA SEXTA -Fica eleito o Foro de Brasilia do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou -se o presente em Livro proprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraidas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um unico efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL. (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PARTE (as) ALMIR OLIMPIO DA SILVA; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO. Certifico que a presenté cópia confere com o original e foi extraida do Livro de Registro de Contratos e Convenios nº 26, fls 79/80, da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 08/11/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA. Seção de Registro de Contratos e Convenios. DAA/1ª. SPRG -Chefe. VISTO: Em, 08/11/76. CARLOS PENNA. 1º Subprocurador Geral do DF. Respondendo. (G.R. Nº 069. Cr$278,00).

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -INFRAERO, OBJETIVANDO DESENVOLVER NORMAS E CRITÉRIO DE COOPERAÇÃO E DE INTERCAMBIO TÉCNICO - PROFISSIONAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coronel ANTONIO SOLEIRO, brasileiro, casado, na qualidade de Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 380.026/76, e do outro lado, a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA- ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, doravante denominada simplesmente INFRAERO, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Aeronáutica, com sede em Brasília, no Setor Comercial Sul, Edifício Chams, 5º e 6º andares, aqui representada pelos Senhores HELIO COSTA, brasileiro, casado, na qualidade de Presidente, portador do CPF nº 028733977 e ADYR DE ALBUQUERQUE MELLO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 000195261, na qualidade de Diretor Técnico, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente Convênio tem por objeto desenvolver normas e critérios de cooperação de intercâmbio técnico -profissional, entre o DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros e a INFRAERO, visando o melhor e mais econômico funcionamento das Seções Contra -Incêndio (SCI) dos Aeroportos sobre a jurisdição da INFRAERO. CLÁUSULA SEGUNDA -O DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, compromete-se: a) guarnecer com pessoal técnico especializado, a Seção Contra -Incêndio do Aeroporto de Brasília; b) operar os veículos especiais de combate a incêndio e outros que lhe forem entregues pela Administração do Aeroporto de Brasília; c) executar os serviços especializados de Contra Incêndio no Aeroporto de Brasília, compreendendo: a prevenção, o combate, a extinção e controle de incêndio em aeronaves, veículos, prédios, instalações e área do aeroporto; d) resgatar e socorrer pessoas vitimadas por incêndios ou acidentes com aeronaves no Aeroporto de Brasília ou em suas circunvizinhanças; e) assessorar a Superintendência de Operações da INFRAERO, no tocante a planejamento, organização, operação, treinamento e supervisão das Seções Contra -Incêndio dos demais Aeroportos sob a jurisdição da INFRAERO; f) designar pessoal para realizar estágio de formação de instrutores e monitores de Segurança Contra -Incêndio em Aeródromos, sob a orientação do Serviço Contra -Incêndio do Ministério da Aeronáutica (SECINC), e possibilitar a utilização dos elementos treinados para ministrar instrução ao pessoal das Seções Contra - Incêndio dos demais Aeroportos. CLÁUSULA TERCEIRA -A INFRAERO obriga-se: a) prover as viaturas e equipamentos Contra -Incêndio; b) prover as edificações e instalações indispensáveis ao bom funcionamento da Seção Contra -Incêndio (SCI); c) prover os agentes extintores exigidos pela categorização do Aeroporto; d) prover combustível, lubrificantes, partes e peças indispensáveis à operação e conservação das viaturas e a sua manutenção; e) prover material e máquinas de escritório; f) fazer observar, na execução dos serviços, as normas e critérios dos Serviços Contra Incêncdio do Ministério da Aeronáutica (SECINC); g) prover a alimentação do pessoal de serviço na Seção Contra-Incêndio (SCI). CLÁUSULA QUARTA -Caberá ao DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, designar elementos que chefiarão a Seção Contra-Incêndio do Aeroporto Internacional de Brasília, durante a vigência deste Convênio. PARÁGRAFO PRIMEIRO -Ao Chefe da Seção Contra -Incêndio competirá: a) exercer autoridade disciplinar e administrativa sobre o pessoal da Seção; b) obedecer a orientação geral do Administrador do Aeroporto, que baixará normas visando coordenar as atividades da Seção Contra -Incêndio (SCI) com as demais atividades do Aeroporto. PARÁGRAFO SEGUNDO -O Chefe da Seção Contra -Incêndio e seus auxiliares diretos deverão submeter-se ao Estágio de Formação de Instrutores e/ou Monitores de Segurança Contra Incêndio em Aeródromos, ministrado pelo Serviço de Contra -Incêndio do Ministério da Aeronáutica (SECINC). CLÁUSULA QUINTA - É facultado às partes rescindirem o presente Convênio sem quaisquer ônus, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA -O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes e ainda nas hipóteses de: força maior ou superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável. CLÁUSULA SÉTIMA -O pessoal designado pelo DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, não terá relação empregatícia com a INFRAERO. CLÁUSULA OITAVA -O presente Convênio poderá ser prorrogado, aditado ou renovado, por mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA NONA - Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e da União, a expensas da INFRAERO, expirando sua vigência no dia 31 de dezembro de 1976. CLÁUSULA DÉCIMA -Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Convênio. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro Próprio da 1ª. Subprocuradoria -Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) ANTONIO SÓLLERO; PELA INFRAERO (as.) HELIO COSTA e ADYR DE ALBUQUERQUE MELLO; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 26, fls. 94/96 da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 09/11/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA -Seção de Registro de Contratos e Convênios -DAA/1ª. SPRG -Chefe. VISTO: Em, 9/11/76 -CARLOS PENNA -1º. Subprocurador -Geral do DF -Respondendo.

CONTRATO Nº. CV/003/76 -TCB

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE CARROCERIAS QUE ENTRE SI FAZEM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA -TCB -E A COMPANHIA AMERICANA INDUSTRIAL DE ONIBUS -CAIO.

Por este instrumento particular, de um lado a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA -TCB -estabelecida no Setor de Garagens Oficiais, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Dr. DALMO PIMENTEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, daqui por diante denominada apenas "TCB", e de outro a COMPANHIA AMERICANA INDUSTRIAL DE ONIBUS, firma estabelecida em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guaiaúna, nº. 550, Bairro da Penha, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e/ou Diretor Comercial, CLAUDIO REGINA e RUGGERO CARDARELLI, ambos brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada apenas "CAIO", firmam o presente contrato de compra e venda, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO E ESPECIFICAÇOES

A CAIO se obriga a vender à TCB, 14 (quatorze) carrocerias montadas sobre chassis marca Mercedes Benz, tipo LO -608 -D/41, modelo CAROLINA, com 27 (vinte e sete) poltronas urbanas, sem catraca; estrutura em chapas galvanizadas, revestimento externo nas laterais e teto em chapas de alumínio; frente e trazeira em "fiber -glass"; revestimento interno em Caioplac; limpadores de pára -brisa originais do chassis Mercedes Bens LO -608 - D; 02 (dois) renovaddores de ar no teto, tipo alçapão; 02 (dois) pega -mãos nas portas, sendo um externo à direita da porta e um do anteparo da porta; espelhos retrovisores internos e externos; banco do motorista "rigiflex", anatômico, de assento e encosto ventilado, hidráulico, com regulagens; assoalho em madeira de lei, tipo macho e fêmea, com tratamento especial, revestido com tapete de plástico antiderrapante; 02 (duas) portas, uma na dianteira outra na traseira; uma saída de emergência; caixa de bateria blindada e à prova d'água; luminárias internas no teto; extintor de incêndio; triângulo de segurança caixa de itinerários na parte dianteira, com os nomes das linhas a serem fornecidos pela TCB; pintura nas cores da TCB, com logotipo, número de ordem e dizeres internos na cor preta; Pára-Sol original MBB; chave geral ao lado do banco do motorista; acabamento de primeira sujeito a lavagem mecânica para teste de vedação em lavador automático.

CLAUSULA SEGUNDA -DO PREÇO

O preço à vista, contra entrega das 14 (quatorze) unidades encarroçadas é de Cr$ 1.218.000,00 (hum milhão, duzentos e dezoito mil cruzeiros), equivalente ao preço unitário de Cr$ 87.000,00 (oitenta e sete mil cruzeiros), no qual se incluem todas as despesas referentes ao transporte dos chassis, que deverão ser recebidos pela CAIO, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na fábrica da Mercedes Benz do Brasil S/A, conforme proposta de fls. 60/73, do processo nº. 02371/76 -TCB, ora ratificada pela carta GVV -269/76, datada de 16/09/76, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato. O preço será pago pela TCB, na forma da cláusula quarta.

CLAUSULA TERCEIRA -DA ENTREGA E MULTA

A CAIO entregará as unidades encarroçadas, no Almoxarifado da TCB, a uma Comissão Especial, em sua Garagem, no Setor de Garagens Oficiais, em Brasília, Distrito Federal.

O prazo para entrega das unidades encarroçadas, será de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos chassis pela CAIO, na fábrica da Mercedes Benz do Brasil S/A, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

O prazo deverá ser rigorosamente observado, sob pena de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da unidade ou das unidades entregues com atraso por dia que exceder o prazo, acrescida de qualquer despesa necessária para a cobrança amigável ou judicial, ressalvado em favor da CAIO os atrasos decorrentes de graves, convulsões e calamidades, casos em que o prazo será acrescido de tantos dias quantos forem os da paralisação da indústria.

CLAUSULA QUARTA -DO PAGAMENTO

O pagamento das unidades será feito contra a entrega das mesmas, no seu total ou unitariamente, à Comissão Especial de Recebimento.

Parágrafo Único -A despesa proveniente de execução do presente contrato, correrá por conta do orçamento da TCB, em 4.0.0.00 -Despesas de Capital, 4.1.0.00 -Investimento, no elemento 4.1.3.00 -Equipamentos e Instalações, sendo seu valor de Cr$ 1.218.000,00 (hum milhão, duzentos e dezoito mil cruzeiros), dispensada a emissão de Nota de Empenho, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

CLAUSULA QUINTA -DA CAUÇAO

O valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) depositado pelaa CAIO para participação na Tomada de Preços nº. 002/76 -TCB, realizada no dia 09 de setembro de 1976, ficará retida na TCB, para garantia do fornecimento das unidades aqui referidas. Sessenta (60) dias após o fornecimento da última unidade, a caução total de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) será devolvida mediante requerimento à Diretoria da TCB.

CLAUSULA SEXTA -DAS GARANTIAS

Todos os veículos deverão ser acompanhados do certificado de garantia das fábricas dos chassis, atualizados, e das carrocerias, para os seis (06) primeiros meses, contados da data da fatura, ou dos 10.000 quilômetros de funcionamento, o que antes ocorrer, devendo as revisões decorrentes, no período de garantia, serem efetuados pelo concessionário Mercedes Benz do Brasil S/A, em Brasília, ou qualquer outro concessionário de acordo com as normas da fábrica, e a assistência técnica e a reposição de peças durante o mesmo período, será sem ônus para a TCB.

CLAUSULA SÉTIMA -DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente contrato será como termo inicial vigência a data de sua assinatura e o termo final coincidente com o término da garantia dos ônibus.

CLAUSULA OITAVA -DO FORO DO CONTRATO

Fica eleito o Foro do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 06 (seis) vias

datilografadas, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas nomeadas e a todo o ato presentes.

Brasília - DF., 12 de outubro de 1976, SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. Engº. DALMO PIMENTEL DOS SANTOS. COMPANHIA AMERICANA INDUSTRIAL DE ONIBUS (CLAUDIO REGINA e/ou RUGGERO CARDARELLI), TESTEMUNHAS (Ilegivel), (Publicação por conta da TCB).

CONTRATO Nº CV/004/76 -TCB

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE CARROCERIAS QUE ENTRE SI FAZEM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA -TCB -E A MARCOPOLO S/A -CARROCERIAS E ONIBUS.

Por este instrumento particular, de um lado a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA -TCB -estabelecida no Setor de Garagens Oficiais, em Brasilia, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Engº DALMO PIMENTEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, daqui por diante denominada "TCB", e de outro lado, a MARCOPOLO S/A, Carrocerias e Onibus, firma estabelecida na Rua MARCOPOLO, 280, Bairro Planalto, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. LIDO UMBERTO CATELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Brasilia, Distrito Federal, na qualidade de seu procurador, conforme inscrição no Cadastro de Fornecedores da TCB, doravante denominada apenas "MARCOPOLO", firmam o presente contrato de Compra e Venda, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

A MARCOPOLO se obriga a vender à TCB 06 (seis) Carrocerias, modelo MARCOPOLO JUNIOR, a ser montada sobre chassis Mercedes Benz, LO -608 -D/41, com 28 (vinte e oito) poltronas rodoviárias, modelo Itamarati, com uma porta de duas folhas; porta pacotes simples sem iluminação individual; revestimento externo de aluminio liso nas laterais e teto, na frente e traseira em Fiberglass; revestimento interno em fórmica; sem catraca; assoalho de madeira de peroba, tipo macho e fêmea, com tratamento especial, revestido com passadeira plástica antiderrapante; saida de emergência, caixa de bateria blindada e à prova d'agua; luminárias internas no teto; extintor de incêndio; triângulo de segurança; pára -sol para o motorista; limpadores de pára -brisa, com esguicho; caixa de itinerário, na parte dianteira com os nomes das linhas a serem fornecidos pela TCB, pintura nas cores da TCB, com logotipo, número de ordem e dizeres internos na cor preta; dois renovadores de ar no teto; separação de vidro atrás da poltrona do motorista; pega -mãos no teto; três espelhos retrovisores, sendo dois externos e um interno; banco do motorista, modelo rigi -Flex, com ajustagem para encosto e assento; chave geral ao lado da poltrona do motorista; acabamento de primeira, sujeito à lavagem mecânica, para teste de vedação em lavador automático.

CLAUSULA SEGUNDA -DO PREÇO

O Preço à vista, contra entrega das 06 (seis) carrocerias, digo, das 06 (seis) unidades encarroçadas é de Cr$566.652,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), equivalente ao preço unitário de Cr$94.442,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros), no qual se incluem todas as despesas de impostos das carrocerias, bem como todas as despesas referentes ao transporte dos chassis de São Bernardo do Campo, em São Paulo, à Fábrica da MARCOPOLO, em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, e desta à Garagem da TCB, em Brasilia, Distrito Federal, devendo os chassis serem recebidos, na fábrica da Mercedes Benz do Brasil S/A, conforme proposta de fls 125/131, do processo nº 02371/76 -TCB, ora ratificada pela Carta GVV -269/76, datada de 16/09/76, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato. O preço será pago pela TCB, na forma da cláusula quarta.

CLAUSULA TERCEIRA -DA ENTREGA E MULTA

A MARCOPOLO entregará as unidades encarroçadas, no Almoxarifado da TCB, a uma Comissão Especial, em sua Garagem, no Setor de Garagens Oficiais, em Brasilia, Distrito Federal.

O prazo para entrega das unidades encarroçadas, será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos chassis pela MARCOPOLO, na fábrica da Mercedes Benz do Brasil S/A, em São Bernardo do Campo, São Paulo.

O prazo deverá ser rigorosamente observado sob pena de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da unidade ou das unidades entregues com atraso por dia que exceder o prazo, acrescida de qualquer despesa necessária para a cobrança amigável ou judicial, ressalvado em favor da MARCOPOLO os atrasos decorrentes de greves, convulsões e calamidades, casos em que o prazo será acrescido de tantos dias quantos forem os da paralisação da industria.

CLAUSULA QUARTA -DO PAGAMENTO

O pagamento das unidades será feito contra a entrega das mesmas, no seu total ou unitariamente, à Comissão Especial de Recebimento.

Parágrafo Unico -A despesa proveniente de execução do presente contrato correrá por conta do orçamento da TCB em 4.0.0.00 -Despesa de Capital 4.1.0.00 -Investimento, no elemento 4.1.3.00 -Equipamentos e Instalações, sendo seu valor de Cr$ 566.652,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), dispensada a emissão de Nota de Empenho conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

CLAUSULA QUINTA -DA CAUÇÃO

O valor de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) depositado pela MARCOPOLO pela participação na Tomada de Preços nº 002/76 -TCB, realizada no dia 09 de setembro de 1976, ficará retida na TCB, para garantia do fornecimento das unidades aqui referidas.

Sessenta (60) dias após o fornecimento da última unidade, a caução de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) será devolvida mediante requerimento ao Sr. Diretor Superintendente da TCB.

CLAUSULA SEXTA -DAS GARANTIAS

Todos os veiculos deverão ser acompanhados do certificado de garantia das fábricas dos chassis, atualizados, e das carrocerias, para os 06 (seis) primeiros meses, contados da data da fatura, ou dos 10 000 quilômetros de funcionamento, o que antes ocorrer, devendo as revisões decorrentes, no periodo de garantia, serem efetuados pelo concessionário Mercedes Benz do Brasil S/A, em Brasilia, ou qualquer outro concessionário, de acordo com as normas da fábrica, e a assistência técnica e a reposição de peças durante o mesmo período, será sem ônus para a TCB.

CLAUSULA SÉTIMA -DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente contrato será como termo inicial vigência a data de sua assinatura e o termo final coincidente com o término da garantia dos ônibus.

CLAUSULA OITAVA -DO FORO DO CONTRATO

Fica eleito o Foro do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir quaisquer questões porventura decorrente do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 06 (seis) vias datilografadas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas. nomeadas e a todo o ato presentes.

Brasilia -DF, 04 de outubro de 1976. SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA. Engº DALMO PIMENTEL DOS SANTOS; MARCOPOLO S/A -CARROCERIAS E ONIBUS - LIDO UMBERTO CATELLI. TESTEMUNHAS (Ilegivel.) Publicação por conta da TCB.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇAO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP
AVISO DE EDITAL Nº. 14/76

A COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA -TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que colocará em LICITAÇAO pública lotes para residências, Comércio, para Mansão, para Chácara e para Armazenagem e Abastecimento, no PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES, obedecidas as condições do EDITAL Nº. 14/76, afixado no 3º. andar do Edifício ASCB, localizado na Quadra 06 -Bloco "L", do Setor de Autarquias Sul, onde poderão obter exemplares ou maiores informações. As propostas deverão ser entregues entre as 08:00 e 09:00 horas do dia 17 (DEZESSETE) de DEZEMBRO de 1.976, no 1º. andar do Edifício supra e a abertura das mesmas será realizada meia hora depois. O depósito da CAUÇAO não poderá ultrapassar o horário de 16:00 horas do dia 14 (QUATORZE) de dezembro de 1976. As Guias de Recolhimento da caução podem ser encontradas em qualquer AGENCIA DO BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A, e também no 1º Subsolo onde funciona a Tesouraria da TERRACAP.

Brasília, 11 de novembro de 1976
ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO
Edital 09/76.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 27331, de 11 de novembro de 1976, do seguinte teor. Aos onze dias do mês de novembro do ano de 1976, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde me achava no exercício da Fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que Maria Benedita Rodrigues de Oliveira, inscrição nº 07055288-6, estabelecida na Quadra 07 -CL -07 -Sobradinho, com negócio de Secos e Molhados, infringiu o disposto no Art. 16, item I, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697/71, com a redação do Decreto nº 2.185/73. Art. 18, item I, Art. 20, item I e Arts. 65 e 70 do Anexo I, a que se refere o Art. 2º do Decreto nº 1.697/71, pela constatação das seguintes irregularidades: 1º.) Deixou de recolher o ICM, devidamente lançado, referente aos exercícios de 1975 e 1976, no valor total de Cr$ 3.040,62; 2º.) Deixou de emitir nota fiscal, omitindo, assim, vendas no valor tributável de Cr$ 17.843,90, durante o exercício de 1976; 3º.) Não registrou no livro próprio Notas Fiscais de Compra, relativas ao exercício de 1975, no valor tributável de Cr$ 3.518,93, com direito ao crédito fiscal de Cr$ 391,06, tudo conforme demonstrativo, anexo. Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Art. 252, da lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA.
Distrito Federal, 11 de novembro de 1976. Ronaldo Parente Correia -Fiscal de Tributos - Antonio Ribeiro dos Santos -Divisão da Receita de Sobradinho -Diretor - Joaquim Rodrigues de Almeida -Fiscal de Tributos. -Substituto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/76-RA-III

Tornamos público para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 1976, no Auditório desta Administração Regional, sito à Praça Central, serão recebidas e abertas pela Comissão de Licitação, propostas para fornecimento de material para a feira livre de Ceilândia.

No endereço acima mencionado, acha-se à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços, bem como quaisquer esclarecimentos relativos.

Taguatinga, 03 de novembro de 1976

Engº. ANISIO AUGUSTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

(dias 12, 16 e 17.11.76)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/76 -RA -III

Tornamos público para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 1976, no Auditório desta Administração Regional, sito à Praça Central, serão recebidas e abertas pela Comissao de Licitação, propostas para prestação de serviços topográficos em Ceilândia.

No endereço acima mencionado, acha-se à disposiçao dos interessados o Edital de Tomada de Preços bem como quaisquer esclarecimentos relativos.

Taguatinga, 03 de novembro de 1976
Engº GILSON RODRIGUES
Presidente da Comissão

(Dias 12, 16 e 17/11/76)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, usando da atribuição que lhe confere o artigo 16, inciso II, do Estatuto Social da Empresa, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 de novembro de 1976, as 16:30 horas, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs. 67/97, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Alienação ao Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP, de residência de propriedade da CAESB, situada no lote 01 da QL-4 11, no SHI-Sul.

2 - Assuntos diversos de interesse da Empresa.

Brasília, 09 de novembro de 1976

Engº. FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA
Superintendente

(Dias 11, 12 e 17

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA -CAESB

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP -027/76 -CAESB PARA AQUISIÇAO DE UM "ONE WAY SURGE TANKS".

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº TP. 027 76 -CAESB, para aquisição de 01 (um) "ONE WAY SURGE TANKS", destinado a Adutora de Agua Bruta do Sistema Rio Descoberto, que a Companhia de Agua e Esgotos de Brasília, fará realizar às 10:00 horas do dia 07 de dezembro de 1.976, no 2º. andar do seu Edifício -Sede, no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nº.s 67 a 97, em Brasília - Distrito Federal.

O Edital, as especificações e as normas referentes à licitação em tela, poderão ser adquiridos na Comissão de Licitações no 2º. andar do Edifício -Sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas na Seção de Concorrência no mesmo local do Edifício.

Brasília, 08 de novembro de 1976

ENGº NEI JAPUR
Presidente da Comissão de Licitação

DISTRITO FEDERAL
G.D.F. -SEC -SEG
ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO

COMISSAO DE LICITAÇAO

A V I S O

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/76 -CL/ASRIA, PARA EXECUÇAO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA CONSTRUÇAO DE UM MODULO DESPORTIVO, NO CENTRO DE ENSINO Nº 09; NO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços em epígrafe, que a realização foi antecipada para o dia 29 de novembro de 1976, no mesmo horário e local.
A referida licitação estava prevista para o dia 03 de dezembro de 1976, conforme publicação anterior.

Brasília, 11 de novembro de 1976

Econª. -OSVALDO TEODORO
Comissão de Licitação
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSAO DE LICITAÇAO

A V I S O

EDITAL Nº. 007/76 -SEA -CONCORRENCIA PARA ARRENDAMENTO DE AREAS PARA EXPLORAÇAO DE BARES E COMÉRCIO AMBULANTE NAS DEPENDENCIAS DO KARTÓDROMO DO CENTRO ADMINISTRATIVO VIVENCIAL E ESPORTIVO - CABE, NA ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO - ASRIA.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, faz público, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de dezembro do anc em curso, às 10:00 horas, na sala de reuniões, situada no IAS, Trecho 3/4, Lotes 1690/1720, nesta Capital, reunir -se -à a referida Comissão, a fim de receber documentação e proposta de interessados na execução do serviço de que trata o Edital epigrafado.
Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no horário de 14:30 às 17:30 horas, no endereço acima indicado.

Brasília, 11 de novembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 11/76

A V I S O

A COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO DA FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PUBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE AS 10:00 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1976, NO EDIFICIO DAS PIONEIRAS SOCIAIS 7º ANDAR FARA REALIZAR A LICITAÇAO EM EPIGRAFE PARA CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE AMPLIAÇAO DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA.

NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ACHA -SE A DISPOSIÇAO DOS INTERESSADOS, O EDITAL, BEM COMO QUAISQUER ESCLARECIMENTOS NECESSARIOS.

Brasília, 11 de novembro de 1976

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Comissão Permanente de Licitação
Presidennte

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSAO DE LICITAÇAO

A V I S O

EDITAL Nº. 92 76 -SEA -TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE CONJUNTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, GMP -02.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, faz público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de novembro do corrente ano, às 15:00 horas, na sala de reuniões, situada no IAS, Trecho 3 4, Lotes 1690 1720, nesta Capital, reunir -se -à a referida Comissão, a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Ediital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no horário de 14:00 às 18:00 horas, no endereço acima indicado.

Brasilia, 11 de novembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSAO DE LICITAÇAO

A V I S O

EDITAL Nº. 93 76 -SEA -TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇAO DO SERVIÇO DE EDIÇAO DO JORNAL "DIARIO OFICIAL" DO DISTRITO FEDERAL (IMPRESSAO PELO SISTEMA "OFF -SET"), -GS -34.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, faz público, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de novembro do ano em curso, às 10:00 horas, na sala de reuniões, situada no IAS, Trecho 3/4, Lotes 1690/1720, nesta Capital, reunir -se -à a referida Comissão, a fim de receber documentação e proposta de interessados na execução do serviço de que trata o Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no horário de 14:00 às 18:00 horas, no endereço acima indicado.

Brasília, 11 de novembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 482/76

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE 10:00 HORAS DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1976, NO EDIFÍCIO DAS PIONEIRAS SOCIAIS 7º. ANDAR, FARA REALIZAR A LICITAÇAO EM EPIGRAFE PARA CONTRATAÇAO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DAS OBRAS DE AMPLIAÇAO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.

NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ACHA -SE A DISPOSIÇAO DOS INTERESSADOS, O EDITAL BEM COMO QUAISQUER ESCLARECIMENTOS NECESSARIOS.

Brasília, 11 de novembro de 1976

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR$ 2,00